

capitular do Cabido da mesma Sec  
do Porto, com obrigação de ficarem  
nelle tres Religiosos, que comprisẽ  
com as obrigaçoens do Mosteyro, &  
administrassem a cura de almas. E  
feyta esta trepassação, achamos que  
no mes de Setebro do anno de 1307.  
o Vigayro Geral do Porto confirmou  
a hum Frey Domingos Domingues Mõ-  
ge do mesmo Mosteyro em Abbade  
delle por apresentação do Cabido do  
Porto. E depois disto pello anno de  
1312. foy anexado este Mosteyro de  
consentimento do Bispo Dom Frey  
Estuão (que socedeu a Dom Giral-  
do) & por consentimento do Cabido  
da dita Sec do Deado do Porto,  
sendo Deão Dom Gonçalo Perceira (q  
depois foy Bispo de Lisboa, & ultima-  
mente Arcebispo de Braga.

Sendo depois disto Deam da Sec  
do Porto hum Domingos Martins, te-  
ue escrupulo de possuir este Mostey-  
ro, & estando em Cabido pleno, re-  
nuociou o direyto delle a 13. de Ju-  
nho do anno de 1336. dizendo que

*Dulcisona Petrus mulcebas voce Canedum,  
Nunc sacer, & Christi militat ense, Cruce.*

**CAPITULO X.**

*Do Mosteyro da Saluador de Villa Coua  
das Donas, & de outros da Com-  
marca da Feyra no Bispa-  
do do Porto.*

**A**Ntes q nos partamos desta Com-  
marca da Feyra chamada Ter-  
ra de S. Maria demos noticia  
de alguns Mosteyros de Religiosas de  
S. Bento, que em tempos passados na  
dita Comarca floracerão, principal-  
mente não nos constando dos prin-  
cipios de suas fundaçoes. O primeyro,  
que se offerece he o Mosteyro de

o trazia contra direyto, & em perigo  
de sua alma. Mas como a cobiça tẽ-  
poral não dà lugar a todos peta fafe-  
rem semelhantes restituçoens, não  
deyxou restituir o dito Mosteyro de  
modo, que deste estado não passasse  
a outro de mayor catiueyro, que he  
estar feyto Commenda de Christo, q  
valera quinhentos mil reis, pouco  
mais, ou menos. Estas são as mudan-  
ças, que o tempo fez neste Mosteyro,  
& as voltas, que lhe deu, pera que do  
patrimonio de S. Bento gozassem to-  
dos os estados Moges, Bispos, Cone-  
gos, & Militares, mostrando-se o grã-  
de Patriarcha desta sorte pay vniver-  
sal de todos como já em outra parte  
temos considerado. Concluamos cõ  
o disthico seguinte, em que se diz  
que antigamente no Mosteyro de S.  
Pedro de Canedo se cantauão os offi-  
cios Diuinos de dia, & de noyte, &  
que agora esta vós se cala, & peleja  
com a espada, & Cruz de Christo, cu-  
ja Commenda he.

Villa Coua das Donas fundado na  
dita Comarca em direytura d' *Arri-  
fanta de S. Maria*, pera a parte do nas-  
cente (Villa que fica na estrada que  
vay do Coimbra, pera o Porto, cinco  
legoas antes delle.) A mais antiga  
memoria, que de ste Mosteyro temos,  
he hũa sentença, & confirmação del  
Rey *Dom Affonso III.* do nome, cha-  
mado o de Bolonha, em que asegu-  
raua a iurisdicção do dito Conuento,  
mas rezauo que a Abbadeça delle po-  
nha juiz, que julgue os feytos civeis  
de seu Couto, & q delle apelem pera  
a Abbadeça, ou seu ouidor, & delles  
aggrauem pera el Rey. O que el Rey  
confirmou em Coimbra a 8. de Ou-  
tubro

tubro da era de Cesar 1307. que he anno de Christo 1269.

Todos os de mais Reys de Portugal favorecerão sempre este Mosteyro, particularmente el Rey *Dom João I.* em o defender por sua prouizão passada a sete de Ianeyro do anno de Christo 1410. em que manda que não contrangessem algum filho, ou filha dos caseyros do dito Mosteyro pera irem guardar gados alheos. Por quanto a Abbadeça dizia em sua petição a el Rey, que a peste passada despouara a terra, & por esse respeyto lhe viñão citar os filhos de seus caseyros pera irem guardar gados, o que perjudicaua o laurar de suas terras, & por isto lhos izentou.

Guardouse sempre neste Mosteyro a obseruancia da S. Regra, & hum exemplo de grande cõsideração nos deyxarão as Religiosas delle; Porque pera euitarem as discordias, que ordinariamente socedem sobre a eleyção de Abbadeças, todas se comprometerão no Bispo do Porto *Dom Giraldo*, pera que elle, & seus soccessores podessem nomear Abbadeça do dito Mosteyro, quando por morte o dito cargo vagasse, pera q̄ desta sorte euitassem as inquietaçoens, que eleyções por votos trazem consigo, originadas todas da negra Cruz d' Ambição, q̄ assim lhe chamou o N. Glorioso *Bernardo*. *O Ambitio ambiens, quomodo omnes torquens, omnibus placeat, necerbis cruciat, nil molestius inquietat, nil tamen apud mortales celebrius negocijs eius, &c.* O Ambição Cruz dos Ambiciosos, como a todos atormentas, & a todos cõtentas. Não ha culpa mais molesta, nem que mais inquiete, nem mais celebre entre os mortaes que a negociação della. Pera euitarem pois as molestias desta Cruz, fizeram as ditas Religiosas aquelle

*Bernard.  
lib. 3. de  
consider.*

compromisso na era de 1343. que he anno de Christo 1305. Reynando no nosso Portugal el Rey *Dom Dinis*, & sendo Abbadeça do dito Mosteyro *Dona Guiomar Mendes*.

E deste compromisso vsou depois de alguns annos o Bispo do Porto *Dom João Gomes*, morrendo a dita Abbadeça *Dona Guiomar Mendes*, nomeando em seu lugar por Abbadeça do Mosteyro de Villa Coua a *D. Sancha Paes* em 24. de Março da era de 1365. que he anno de Christo 1327. O que o dito Bispo ordenou por virtude da renúciação de seus votos, ou compromisso, que as Religiosas tinham feyto ao Bispo *Dom Giraldo*, & a seus soccessores. E são de notar as palavras, com que esta confirmação foy feyta, porque dizem assim. *Et ipsam Sanctiam per birretum nostrum inuestiuimus de eodem Monasterio in Abbatizam, &c.* Querê dizer, & instituímos a mesma *Dona Sancha Paes* em Abbadeça do mesmo Mosteyro por imposição de barrete. Parece que era então costume confirmar as Abbadeças, como hoje se faz aos que se collão em beneficios Ecclesiasticos, não porque este cargo de Abbadeça o seja, senão em sinal de preeminencia, & superioridade. Está hoje vnido, & incorporado este Mosteyro no das nossas Religiosas de S. Bento do Porto, como em seu lugar veremos.

Na mesma Comarca da terra da Feyra tiuemos outros dous Mosteyros, hum de Religiosas, outro de Mõges que ambos tambem são hoje do dito Mosteyro de S. Bento do Porto. O primeyro se chamaua *S. Maria de Sendim*, hũa legoa & meya do Porto, pello Douro assima. Ha memoria, que ouue nelle quarenta Religiosas. Rendehoja ao Mosteyro do Porto duzentas mil reis. O segundo Mosteyro de

Monges

Monges nesta mesma Comarca da Feyra se chamou *S. Andre de Escaris*. Veyo despois de algum tempo a ser vnido ao Arcebiagado do Porto, depois foy Commenda de Christo, & agora está vnido ao dito Mosteyro das nossas Religiosas de *S. Bento do Porto*, & rendelhe trezentos mil reis. Esta memoria deuemos ao Cathalogo dos Bispos do Porto pag. 380. pag.

384. Demos fim a este Capitulo com o disthico seguinte, em que se diz, que a terra do Santa Maria, que he a Comarca da Feyta foy liberal pera o Patriarcha *S. Bento* em lhe dar muyros Mosteyros em si, & que elle o foy tambem em dar muytos ao Mosteyro das nossas Monjas do Porto, chamado antigamente o *Mosteyro da Aze Maria*.

*Plura Maria dedit Benedicto, plura Maria  
Canobio dicto dat Benedictus Aue.*

CAPITULO. XI.

*Do Mosteyro de S. Maria de Caruoyro  
no Arcebisado de Braga.*

**D**espois de tantos Mosteyros sepultados; como são os, de que temos tratado até agora, entremos na historia de hum, que ainda pella misericordia de Deos está viuo, & em pee, & de que a nossa Congregação Benedictina ao presente goza. Este he o de *S. Maria de Caruoyro* edificado dentro do Arcebisado de Braga sinquo legoas da dita Cidade junto á estrada Real, que vay pera a Villa de Viana, duas legoas, pouco mais ou menos antes della, ao pee de hum monte, em cujo cume esteue em tempos passados hũa pouoação grande chamada *Carmona*, cujas ruynas, & vestigios ainda hoje apparecem. Fica tambem perto da corrente do rio *Neyua*, que entra no mar Oceano com Fós propria, não longe da dita Villa de Viana, como sabemos todos, os que o temos passado hũa, & muytas vezes. Por onde foy inaduertencia de *Duarte Nunes de Leão* na sua descripção de Portugal, Capitulo 18. dizer as

palavras seguintes. *Este rio per si não entra no mar; mas entra em companhia do rio Cadauo, em que se meste, & entra no mar entre Fão; & Esposende, &c.* Porque o dito rio *Neyua* nem entra no *Cadauo*, nem entra no mar entre as duas pouoações nomeadas, senão muyto mais a diante dellas, pera a parte do Norte.

O terrenho, em que o Mosteyro de *Caruoyro* está fundado, compete com a bondade dos ares delle, porque se a terra he fertil, abundante, & fructifera, os ares são muy saudaucis, & muy beneticos pera a vida, & saude humana. Sua antiguidade he grande, porq̃ ainda q̃ della não sabemos por escrituras, q̃ aja, a tradição commua a publica. Por quanto he côstante q̃ os moradores daquella terra, por ficarem mais liures dos assaltos dos Mouros, a desemparrão, & se forão pera hũa terra, q̃ chamão da *Padela*. E que quando despois os Mouros se forão lançando daquellas partes, el Rey, (que deuia ser *Doms Affonso o Magno*) as deu a hum fidalgo illustre daquelles tempos, pera que as pouoasse, & mandasse cultiuar. E pera este effeyro trouxe da serra da *Padela* quatro icmaos, que chamauão *Gandariños*. A estes repartiu, & deu a dita

K terra,

terra, como a simples colonos, donde nasceu a simples colonia della, que ainda hoje persevera, como logo diremos.

Este fidalgo foy o primeyro q̄ edificou o dito Mosteyro ainda que como alguns dizem, *Dom Payo Guterres* foy o que o fundou. Mas devia de ser reedificação delle, como succedeu a outros muytos, de que temos feyto menção no primeyro tomo. Algum modo de proua da antiguidade deste Mosteyro se pode colher de hum zimbão, que tinha na Claustro (a que os antigos chamaão *Desforço*, com que se fazia final pera os Monges acodirem a Capitulo, & Refeytorio, porque tinha à roda impressa a era de 923. que era anno de Christo outo centos & sinco. Foy este Mosteyro nem dos mayores, nem dos menores, mas tinha sufficiente numero de Monges; Porq̄ em certa escritura antiga se achão assinados mais de trinta Mōges. Mas foy, & he ainda hoje muy senhoril, porq̄ nenhũ dos moradores de seu Couto tem terra, nem montado, ou tomadia, q̄ seja sua propria, tudo o q̄ trazem, lavoura, & cultiuão, recebem da mão do Dom Abbade delle, como simples colonos, & elle lho tira, & trespassa quando, & como quer. E tanto he isto assi q̄ quando algum delles quer casar filho, ou filha, ou trespassar algũa terra, vay primeyro largalla na mão do Abbade, pedindo lhe q̄ lha dee pera casamento de seu filho, ou pera a pessoa, a quem a quer trespassar. O qual senhorio poucos annos ha q̄ se confirmou por sentença da casa da supplicação de Lisboa, sendo Abbade do dito Mosteyro o *Padre Frey Benito de S. Tiago*.

Tem mais este Conuento tão livre jurisdicção, que nenhum senhor,

nem justiça, entra em seu Couto, & o Dom Abbade nomea Porteyro, & Achegador, que penhora pellas diuidas, que lhe deuem, & manda pôr em pregão os ditos penhores, pera que do preço delles o Mosteyro seja pago. E entre os moradores de seu Couto determina as duuidas, & causas se mais appellação, nem aggrauo, & se tem differenças entre si, que cheguem a ferirse, não vão querelar a Villa de Barcellos sem licença do D. Abbade.

O que mais illustrou este Conuento foy hum Abbade. S. que nelle floreceu por nome *Dom Pedro Affonso*, de cuja patria, nascimento, & criação mal se pode affirmar cousa algũa com certeza. Pello computo dos annos he proua uel conjectura que este santo Religioso S. podia ser hum, dos que trouxe o Arcebispo de Toledo, & Legado da See Apostolica o nosso *Dom Bernardo*, passando de França pera Hespanha em companhia de *São Giraldo*, & de *Dom Mauricio*. Ainda que o nome não parece de estrangeyro.

Abbade já, achamos que passou *D. Fernando* à terra Santa no anno de 1100. *Dom Fernando de Oxeá* conta o discurso desta jornada largamente, & affirmã que nella foy tambem *Dom Mauricio* Bispo de Coimbra. Donde podemos inferir que ambos acompanhão ao Conde *Dom Henrique* quando foy em soccorro dos conquistadores de *Jerusalém*, quasi por aquelle tempo.

Chegado á terra Santa intentou opiado o Abbade *Dom Pedro Affonso* fazer hum furto não menor que de hum thesouro celestial, qual era a cabeça santa do sagrado Apostolo *S. Tiago*, & isto com intentã de a reunir a seu sagrado corpo em *Compostella*. Pera esta deliberação escreue

escreue o mesmo author, que teve licença, & mandado de Deos especial. E bem se pode presumir de tão santo varão, que seguiria neste particular o estilo, que todos religiosamente obseruão em consultar em todas as acçoens mais difficiltozas, cõ o Ceo. Mostrouse que era obra sua, quando preuenindole com jejuns, & oraçoens pera executar seu desejo ficou hũa noyte com pertexto deuoto na Igreja, que incluia aquelle thesouro, & sem saber a cayxa, que o encerraua, se lhe abriu milagrozamente, & se offereceu a mesma santa Reliquia aos olhos, & mãos do santo Abbade.

Teue auiso de Deos deste successo hũa mulher virtuozã, que viuia junto a Igreja, & ao sair della encontrou o Abbade, & sem o conhecer, nem o ter visto o nomeou por seu nome, & officio, & lhe assegurou ser vontade de Deos, & do seu Apostolo, o que atee aly tinha obrado, animandoo a que continuasse, aduertindoo juntamente das intermissõens, que teria a sua determinação, se bem vltimamente alcançaria, o que desejava, sem embargo dos estoruos, que difficultarião o fim. Socedeu que partindose o Abbade pera Hespanha, ao passar por *Carrião* Corte da Rainha *Dona Vrraca* mãy do Emperador *Dom Afonso Septimo* do nome, o deuoto animo desta Princesa pôde tanto, que com algũa força lhe roubou a joya tão preciosa, que consigo trasia, depositandoa em hum Mosteyro daquella Villa. Porem correndo alguns annos, foy restituida pella mesma Rainha à Igreja do Apostolo S. Tiago de Compostella com outras muitas Reliquias, por meyo de *Dom Diogo Gelmires*, seu Metropolitanõ. E

esta he, como dizem alguns, a que hoje se tira frequentemente nas Prociçoens, posto que de muitos he venerada por de S. Tiago Menor, & portal, segundo minha lembrança, a venercy, vendo o Santuario das Reliquias, que na Claustro da dita Igreja se mostra aos peregrinos. De qualquer maneyra que seja, he preciosissima, & muy estimauel Reliquia, que ao dito Abbade do nosso Mosteyro de Caruoyro se deue.

O piadoso varão, reconhecendo que tudo crão ordens do Ceo, se tornou pera o seu Conuento, & renunciando a Prelasia, viuou, & morreu tão santamente, q mereceu a veneração, em q hoje esta o seu nome, obrando Deos muitas maravilhas por sua interceção, q testificão a bemauenturança, q sua alma bendita possuiue no Ceo. Seu transitõ socedeu no anno de 1104. Seu corpo jaz em hũa sepultura junto à Sanchristia da Igreja de Caruoyro em hum arco de pedra, & della a deuação commum do pouo tira terra por hum circulo redondo, que tem, & lançandose ao pescoço he remedio muy ordinatio cõtra maleytas. A geral aclamação daquelles contornos o canonisa por Abbade Santo, & assi o nomeão; bastante fundamento, pera que respeytemos sua memoria cõ a piedade, q se deue a tão antiga, & bem fundada tradição.

Não duuido que os Monges deste Conueto á vista da santidade do Abbade *Dom Pedro*, & de outros, que antes d'elle florecerão, mouidos com seu exemplo viuessem com grande Religião, & fossem homens de grande virtude. Porq ordinariamente os subditos seguem as pisadas dos mayores, q os governão. *Richardo Cardeal* explican do tropologicamente aqllas palavras do Pl. 17. *Carbones sicut sabbro,*

diz q̄ os caruoens acesos representão os varoens perfeytos, que com sua comunicação, & exemplo inflamaõ os mais. *Carbones succensiviros perfectos significant, qui alios quoque inflamant.* Por onde não se pode notar o nome, que a antiguidade deu a esta casa, chamandolhe casa de Caruoeyro; porque ainda que os Monges della

*Quod carbone notas veluti carbunculus arsit*

*Carbo vel ignitus flaminis igne sacro*

S.

*Dos Abbades do Mosteyro de Caruoeyro.*

**D**Epois que a Religião tomou posse do Mosteyro de Caruoeyro, conforme as Bulas da reformação passadas pello Papa Pio Quinto, foy governado este Mosteyro no que tocaua á meza Conuentual por Piores eleytos em Capitulo Geral, por ser ainda viuo o vltimo Abbade Cõmendatario do dito Mosteyro *Pedro da Gram*, & forão estes Piores doze em numero.

No anno de 1602. foy eleyto o primeyro Abbade *Fr. Prudencio de Santo Thome*, natural de Monte Longo, por morrer nesse anno o vltimo Cõmendatario.

No anno de 1604. foy eleyto por Abbade o *N. P. Frey Antonio dos Reys* que começando agouernar por esta casa, veyo despois a ser Geral da Religião tres vezes, como fica dito, tratando do Mosteyro de Tibaens.

No anno de 1605. foy eleyto por Abbade *Fr. Antonio d' Ascenção*, natural de Monte Longo, de quem falamos, tratando do Mosteyro de S. Miguel de Refoyos.

No anno de 1608. foy eleyto por Abbade *Fr. Eugenio de S. Tiago*, natural d' Arrifana de Sousa, de quem

erão como caruoens negros no habito, no modo de proceder erão brazas viuas, & acezas no amor Diuino, ou carbuncolos preciosos, & finos, que naquella officina se laurauão, & aperfeyçoauão, pera despois da morte se engastarem no Ceo, como diz o *Disthico* seguinte.

temos dito tratando do Mosteyro de Pombeyro.

No anno de mil seiscentos & onze, se elegeu por Abbade *Frey Ieronymo d' Azeuedo* da illustre familia dos Azeuedos, cujo solar vemos na Provincia de entre Douro, & Minho nas ribeyras do rio *Cadauo* perto da Villa de *Barcellos*. Foy homem de bella condição, & natureza, & de muy bom talento pera as letras, & como tal foy eleyto por passante no nosso Collegio de Coimbra, pera continuar as escholas, mas hũa graue doença, que teue o fez desistir do trabalho do estudo especulatiuo, porrem no Pulpito mostrou o talento, que pera tudo tinha. Porque prégou muytos annos em Lisboa, no Porto, em Braga, & em outras partes principais do Reyno com grande satisfação do pouo, & igoal honra da Religião.

No anno de mil & seiscentos, & quatorze, foy eleyto *Frey Ião do Apocalypse*, de quem dissemos tratando do Mosteyro de Santo Thirso.

No anno de mil seiscentos & dezasete, foy eleyto *Frey Balthasar da Apresentação*, natural de Faço de Sousa, de cuja virtude, & Religião não podemos falar, por ser ainda viuo, & por não iremos contra o dito do Sabio

Sabio, *Ne laudes hominem in vita sua*,  
 razão porque não fazemos tambem  
 doutros grandes elogios q̄ merecem.

No anno de 1620, foy eleyto Fr.  
*Romano Serueyra*, de quem já falamos,  
 tratando do Mosteyro d. S. Thirso.

No anno de 1623. foy eleyto por  
 Abbade Frey Miguel da Trindade na-  
 tural de Villa do Conde, Religioso  
 muy curiozo do que pertencia ao  
 Culto Diuino, & que continuou com  
 a deuação de Nossa Senhora do de-  
 sterro, com grande edificação do  
 pouo.

No anno de 1626. foy eleyto Frey  
 Bento de Lacerda natural do Porto.

No anno de 1629. foy eleyto por  
 Abbade o N. P. Fr. Thomas do Soccor-  
 ro natural de Braga.

No anno de 1637. foy eleyto Frey  
 Gregorio da Cruz, natural da dita Ci-  
 dade de Braga.

No anno de mil seiscentos & trin-  
 ta & cinco, foy eleyto a segunda vez o  
 Nosso Padre Frey Thomas. No seguin-  
 te trienio foy eleyto outra vez Frey  
 Gregorio da Cruz.

No anno de mil seiscentos & qua-  
 renta & hum, foy eleyto Frey João da  
 Esperança, Mestre em Artes pella Vni-  
 uersidade de Coimbra, & natural da  
 mesma Cidade.

Têm este Mosteyro fermosa ren-  
 da, mas a mayor parte della tem a Re-  
 ligião neste tempo applicada a ou-  
 tras obrigaçoens a que acode.

§.

*De alguns fidalgos Illustres sepultados  
 no Mosteyro de Caruoyro.*

**A**Lguns Senhores Illustres da-  
 quelles tempos antigos se mã-  
 darão sepultar no nosso mosteyro de  
 Caruoyro pella deuação, que tinham

á Virgem N. Senhora, a que o Mol-  
 teyro está dedicado, desejando de des-  
 cançar á sua sombra: Hum de que o  
 Conde D. Pedro faz menção, foy D.  
 Nuno Velho sogro de D. Gomes Pays  
 da Sylua, filho de D. Payo Gutterres,  
 o q̄ edificou, ou reedificou Tibaes, o  
 qual D. Gomes foy casado cõ D. KRYA-  
 ca Nunes filha do dito D. Nuno, a que  
 o Conde chama o Pestimeyro.

Jaz mais sepultado no dito Con-  
 uento D. Gomes Pires marido de Dona  
 Maria Ozores, como se acha em hũa  
 memoria do nosso P. Frey Bernardo  
 de Braga. O Conde Dom Pedro no  
 titulo 54. diz que jaz sepultado em  
 Caruoyro Sarracino Soares. Irmão  
 de Dona Maria Ozores, a quem cha-  
 ma Soares, mulher do dito Dom Go-  
 mes Pires Maceyra.

Estes forão os que se sepultarão em  
 Caruoyro; & os de quem temos mais  
 clara noticia, alem doutros muytos,  
 que escolherão nelle sepultura cren-  
 do com piedade Christã, que fica-  
 rião mais liures do Demonio, fican-  
 do a sóbra da Virgem Sagrada, Porq̄  
 se o Platano tem virtude pera fazer  
 fogir de si; & de sua sombra as serpen-  
 tes, & animaes venenosos, & im mun-  
 dos: a mesma com mais razão deue-  
 mos crer, q̄ tem a Virgem soberana q̄  
 pera si mesma tomou o nome de Pla-  
 tano, dizendo pella boca do Ecclesi-  
 astico; *Quasi si Platanus exaltata sum  
 iuxta aquas, &c.* Como se dissera. Sou  
 como o Platano fresco, & crecido plã-  
 tado junto a corrente das agoas, q̄ ef-  
 tendo os ramos de meus merecimẽ-  
 tos pera proptecção, & emparo dos q̄  
 se chegão a mim, & a minha sombra;  
 Porq̄ assi como as folhas do Platano  
 formadas ao modo de escudo defen-  
 dem os homens dos rayos do sol, assi  
 meus merecimentos, & rogos são ef-  
 cudos com q̄ emparo meus deuotos

Tit. 58.

Tit. 54.

Eccl. 24.

do rigor da diuina justiça. *Tot elype-  
is armatur, quot meritis insignitur.*

*Balust. l. 3. c. 9.* E que o Platano tenha a virtude que temos dito Ballister o notou nestas palavras. *Est praterca Platamus ea vi imbuta, ut venenosa quaeq; arceat, ac serpentes longe abigat, adeo ut Vespertilionibus, haec arbor aduersetur, eiusque umbram non sustineant.* E nesta conformidade notou Pierio referindo a

*Pier. Valer de Ciconia.*

Eliano que as Cegonhas guiadas pelo instinto natural, pera que as Curujas Aues nocturnas lhe não lancem a perder os ouos que tem postos em seu ninho, buscão folhas de Platano com que os cobrem porque naturalmente fogem delle. E por remedio pera não entrar em húa caza a imundicia de Murcegos apötou Africano alegado pello mesmo Pierio pèdurar nella folhas, ou ramos de Platano porque tem propriedade de os afugentar. Podesse ver Pierio Valeriano *in Vespertilione.*

Como pois a Virgem Sagrada seja Platano Diuino, com rezão se persuadem os fieis, que tem as proprie-

dades delle em grao superior q' Deos lhe commonica com mão muy larga e liberal. Porque se el Rey Xerxes (como notou Celio Rodegino) encontrando hum Platano fermosissimo, leuado de sua beleza, & freseura lhe lançou hum colar de ouro, achando que ficaua bem empregado em aruore tão fermosa, o mais precioso que a natureza cria, & a arte fabrica, com mayor liberalidade, & magnificencia lançou Deos ao peçoço da Virgem collares de graças, virtudes, & prerrogatiuas, como a Platano mais fermoso, entre as aruores do Paraizo. E assim tem os fieis pera si, q' lançados a sombra da Virgem ficão mais liures da serpente infernal & venenosa, daquelle espirito immundo, & nocturno, & cobrão mayor confiança dos Anjos os a cordarem no dia do luizo, & guiarem pera o Ceo ao modo que o Anjo do Senhor acordou a Helias, que estaua dormindo, & descansando a sombra do Zimbro no deserto pera ir ver a Deos no mais alto do monte Horeb.

*Celio Rodeg. lib. 3. c. 31.*

## P A R T E III.

*Dos Reys que florecerão, & dos Mosteyros Benedictinos que em Portugal se fundarão até o anno de 1000.*

### P R E L U D I O I.

*Del Rey Dom Garcia, Dom Ordonho II. Dom Froyla II.*

*Dom Affonso IV. D. Ordonho III.*

**T**EMOS dito no principio da segunda parte deste liuro dos annos, que Reynou

el Rey Dom Affonso III. por sobre nome o Magno. Neste Preludio diremos breuemente dos mais Reys, que



XIII. *Dom Garcia I.* filho do dito Rey *Dom Affonso* começou a reynar seu do ainda seu pay viuo, icontra o qual se levantou como o favor da Reynha sua may, & doutros mouido do desejo, & ambição de mandar. E el Rey *Dom Affonso* como Pay, como velho, & como prudente, lhe largou o gouerno. E por ventura que por este pouco respeito, que teue ao Pay, & Senhor, a quem deuia obediencia, reynou só tres annos. Mas soldou esta quebra com algũas boas obras que fez; & a principal foy fundar o nosso Mosteyro de *S. Pedro de Eslonça* afastado tres legoas da Cidade de *Leaõ*; & hũa grande doação que fez de muytas terras, & propriedades, ab nosso Mosteyro de *S. Isidoro de Duenhas* entre os rios *Pisorga*, & *Carrião*. Morreu na Cidade de *Cama* anno de Christo 913.

XIII. *Dom Ordonho II.* segundo do nome irmão de *Dom Garcia* lhe sucedeu. Porque do Reyno de *Galiza*, que já antes gouernaua em vida de seu Pay *Dom Affonso o Magno*, sabendo da morte de seu irmão, veyo tomar a coroa, & posse do mais que os Reys catholicos seus antecessores possuião em *Hespanha*, coroandose na Cidade de *Leaõ* no anno de Christo 914. E como diz o nosso Illustrissimo *Sandoual*, foy o primeiro, que tirou o Trono, & corte Real da estreiteza das *Asturias*, & de *Ouedo*, & apôs na Cidade de *Leaõ*, que teue seu principio em tempo do Emperador *Traiano* nosso *Hespanhol* & como diz *S. Isidoro*, el Rey *Leouigido* a reedificou, & delle tomou tambem o nome de *Leaõ* (como notou o insigne *Yepes*.) Alcançou *Dom Ordonho II.* muitas victorias dos Mouros, & entre ellas se pode contar o encontro, que teue junto ao Porto com *Ab-*

*deruamen* Rey de *Cordoua*, no qual peleijando humidia todo, os campos se apartaraõ de cansados. Mas em se recolher o Mouro á pressa para *Cordoua*, se infete que ficou de peor partido. Derramou se tanto sangue neste encontro, que hum Ribeiro, que oje se chama *Rio tinto* do sangue, que por elle correo, & o tingio, tomou o nome. *Dom Ordonho*, & sojeitou *D. Ordonho* as Cidades de *Braga*, & *Ourense* a Igreja de *Lugo* (fundada no Reyno de *Galiza* em tempo dos Apostolos) por estarem as ditas Cidades destruidas dos Mouros, como elle proprio diz na Doação que fez, & se conserva na Igreja de *Braga* a qual traem o Illustrissimo *Sandoual* no dito lugar pagina 257. & outros Autores. *Dom Ordonho* Escureceraõ algum tanto as graças, & façanhas de *Dom Ordonho* as mortes que deu aos Condes de *Castella* donde alcançou a nota de cruel, posto q̄ *S. Pirol Bispo de Astorga*, parece q̄ o escusa, dizendo que eraõ rebeldes ao mesmo Rey: *Et erant ei rebeldes &c.* Morreu tendo reinado noue annos, & meyo no de Christo 923. ou como outros dizem nouecentos & vinte & quatro.

Foy grande bemfeitor da Ordẽ de *S. Bento*, principalmente do Mosteyro de *S. Martinho de S. Tiago*, & do de *S. Pedro de Eslonça* tendo por seu Mordomo hum Abbade do dito Mosteyro. Fundou na Rioia o de *S. Columba* Monja nossa, & Martyr em *Cordoua* o qual veyo a ser depois Priorato do Mosteyro de *S. Bento de S. Maria a Real de Naxara*. *Dom Froyla II.* do nome filho de el Rey *Dom Affonso III.* & irmão *Dom Ordonho* lhe sucedeu so *IV.* no Reyno de *Leaõ* pellos annos de Christo 924. do qual gosou pouco tempo,

*Sandoual* tratando de el Rey *Ordonho* pag. 255. *Yepes* to. 1 fol. 174.

IVX  
D. A. D.  
VI o

*Epes* to. 4  
IVX  
D. R. M.  
to. II.

XVI  
so IV.

tempo, porque não reynou mais que hum anno, & dous mezes. Não fez cousa de consideração, & morreu cuberto de lepra, & com titulo de cruel por mandar executar algũas mortes injustas, & desterrar a *Fronimio Bispo de Leão*, sem culpa alguma, não celebrando do que Deos dis pello *Propheta Rey. Nolite tangere Christos me* os *Deu as Monges de S. Bento* hum Mosteyro chamado nossa Senhora de Romolino.

XVI. *Dom Affonso IV.* do nome filho de el Rey *Dom Ordonho o segundo* soce deu a *Dom Froyla* seu tio: começou a reynar em *Leão* pellos annos de 925. & tendo reynado c sete annos & meyo, chamou a seu irmão *D. Ramiro* a Cidade de *Camora*, & deulhe o Cetro, & Coroa de seu Reyno resolutamente em deixar o mundo, & tomar o habito de Monge no nosso Mosteyro de *Sahagun* posto na ribeira do rio *Cea*. Mas foy tal sua inconstancia, que quis tornar a reynar deixando o habito que tinha tomado, fazendo se forte na Cidade de *Leão*: mas *Dom Ramiro* lhe pôs cerco, & o forçou a render se, & por fim de rezoes o priuou da vista, & o recolheu no Mosteyro de *S. Iuliao* duas legoas afastado da dita Cidade.

XVII. *Dom Ramiro II.* foy excellente Rey, & alcançou grandes victorias dos Mouros, porque fez seu vasallo ao Rey Mouro de *Caragoça*: venceu a famosa batalha de *Simancas* lugar jũto do qual entra o rio *Pisorga* no Douro, & ajuntandosse a nella duzentos mil Mouros, a saber cinquenta mil de caualo, & cento & cinquenta de pê, matou *Dom Ramiro* outenta mil delles com o favor, & ajuda do *Nosso Santo Abbade S. Milhan*, que vestido com sua cucula, posto a caualo, & com a espada na mão, appareceu na

Vanguarda do exercito, fazendo grã de eltrago nos inimigos, & animando aos fieis, com que alcançaram hũa das maiores victorias do mundo.

Foy *Dom Ramiro* grande deuto do nosso glorioso Patriarcha, porque fez seis Mosteyros de sua Ordem fundados em diuersas partes de seu Reyno, dos quais faz expressa menção *Yepes* na vltima folha de seu 4. tomo. Fez doações no termo de *Coimbra* ao nosso Mosteyro de *Loruaõ*, & muytos outros ao nosso Mosteyro de *Guimaraens*, como em seu lugar veremos. E depois de fundar outras Igrejas, tendo reynado desanoue annos, morreu com grande arrependimento de seus peccados na Cidade de *Leão* pellos annos de Christo 950. ou 952. (b como alguns dizem) em cinco de Janeiro vespora de Reys.

*Dom Ordonho III.* deste nome XVIII. chamado o fero soce deu a seu Pay el Rey *Dom Ramiro II.* Correu as terras dos Mouros até *Lisboa* saqueando todas aquellas partes da *Lusitania*, & trazendo muytos catiuos. Fes hũa doação larga ao nosso Mosteyro de *São Miguel*, que era hum dos seis, que seu Pay edificou no *Valle Ornense*. E tendo reynado sinquo annos, & meyo morreu em *Camora* no de Christo 955. ou 957. & mandouse enterrar em *Leão* no Mosteyro do *Saluador*, ou de *São Ioaõ Baptista do Paço Real*, que seu Pay *Dom Ramiro* tinha mandado edificar, b pera nelle se funda a *Infanta Dona Elvira* sua filha.

#### PRELUDIO II.

Del Rey *D. Sancho I. D. Ramiro III.*

*Dom Bermudo II.*

**D**om *Sancho* primeiro do nome XVIII. chamado o *Gordo* (poaque o era) em *cho*.

em demasia, de forte que se não podia por acaualo, & por este respeito se foy curar a Cordoua, aonde auia grã des medicos, & por virtude de certa erua, como notou *Mariana* se refolueu a gordura demasiada, & ficou o corpo enxuto em hum meyo, & proporção conueniente. ) Foy filho de el Rey Dom Ramiro o II. & socedeu a seu irmaõ Dom Ordonho o III. Reynou doze annos, & no discurso delles se mostrou deuoto do nosso Mosteyro de *Sahagun*, porque alem de outros bens que lhe fez, deu lhe tambem hum lugar chamado *Ribarubia*. Mas mais deuotas foraõ a Raynha *Dona Taresa* sua mulher, & sua tia *Dona Eluira*, professando ambas a regra do Patriarcha S. Bento, como se pode ver no nosso insigne *Yepes* no seu terceiro tomo folhas 336. Morreu *D. Sancho* no anno de Christo 967. de comer hũa maçã, segundo dizem cõtaminada com peçonha de rnas mortais, que lhe deu hum Conde de terras de Galisa, chamado *Dom Gonçalo* desterrado nas partes de aquê Douro, fingidamente reconciliado com o dito Rey, de sorte que depois de comer a maçã não durou mais q̄ tres dias. A Raynha *Dona Taresa* sua mulher o leuou a sepultar à Cidade de Leão.

*Dom Ramiro III.* deste nome socedeu a seu Pay *Dom Sancho* ficã do minino de cinco, ou seis annos. Teue guerras ciuis com seu Primo *Dom Bermudo*, que se fez Rey de Galisa, & pôs sua corte na Cidade de Cõpostela, como diz *Mariana lib. 8. cap. 8.* Nota *Sampiro Bispo de Astorga* a este Rey *Ramiro* de soberbo, de pouco saber, & de pouca verdade: grande falta pera hum Rey, cujas palavras deuem ser muy verdadeiras, firmes, & constantes. Contudo hũ lou-

uor se lhe pode dar, & he, que procurou, & alcançou de el Rey *Mouro de Cordoua* o corpo do *Martyr S. Payo*, que naquella Cidade foy martyrisado, como abaixo diremos mais largamente. Tendõ reynado quinze annos em Leão, morreu na mesma Cidade no de 982.

*Dom Vermudo o II.* chamado o **XXI.** gotozo filho de el Rey *Dom Ordonho o III.* & primo do sobredito *Dom Ramiro* lhe socedeu no Reyno de Leão. Em tempo deste Rey *Dom Vermudo o II.* por peccados da quelle tempo, & guerras que auia entre os Principes Christaõs, tratando de seus reipeitos particulares, & não do bẽ commum da Republica, tomaraõ os Mouros muytas Cidades de Castella & Galisa, & a principal entre ellas foy a de Leão, que esteue hum anno quasi cercada, & no de 985. foy entrada, saqueada, & destruida. Por onde el Rey *Dom Vermudo* fez outra vez assento de sua Corte na Cidade de Ouedo, atẽ que seu filho *Dom Affonso V.* cobrou a dita Cidade de Leão, aonde a Corte se tornou a passar no anno de 1020.

Hum milagre<sup>a</sup> aconteceu no nosso Mosteyro de *S. Claudio de Leão* de que neste lugar não posso deixar de fazer lembrança. E foy que entrando o soberbo *Almançor* pella porta da Igreja do dito Mosteyro alanceando os feis, que a elle se hiaõ recolhẽdo, leuado o *Abade de S. Claudio* do zel lo da fee, & da compaixão, que tinha de seus proximos, posse diante de *Almançor*, & com grande confiança fez o sinal da crus entre si, & o Mouro infiel, que estaua posto a caualo brandindo a lança, & subitamente o caualo arrebentou, & o Mouro vendosse a pee espantado de caso taõ repentino, mandou a seus solda-

a *Sando.*  
lib. das fã  
daçõis dos  
Mostey-  
ros de Cas-  
tella.

dos

*Mari. II.*  
8. cap. 6.

*Yep. 10. 3.*

*Sampiro*

**XX.**  
*D. Ramiro*  
o III.

*Mariana*

dos, que não fizessem mal algum a  
cousa do Mosteyro, nem aos que nel  
le estauão recolhidos. O milagre se  
vê hoje pintado no Alcat Mór, & na  
Sanchristia se mostra hum pedaço de  
seda azul com lauores mouriscos,  
que parece ser da cuberta do ca  
ualo.

*LXX* Socedeo tambem em tempo de  
*el Rey Vermudo* pellos annos 986. con  
forme diz *Mariana*, a morte dos se  
te Infantes de Lara entregados aos  
Mouros por treição, & aleiuosia de  
seu tio *Ruy Velasquez*; os quais estaõ  
sepultados no nosso Mosteyro de *São  
Pedro de Arlança*: outros dizem que  
em *Sahagun*, & he o mais prouauel.

Finalmente em tempo do dito  
Rey Dom Vermudo pellos annos  
*b Cat. Re 997. b Almançor* General das armas  
*al fol. 60.* de *el Rey de Cordoua* taõ victoriosõ,  
*c Maria.* & senhor do campo, tomando *c as ar*  
*lib. 8. c. 9.* mas de nouo, destruiu as terras da Lu  
sitania, & entrando por aquella com  
marca em Galiza, chegou á Cidade  
de *Compostella*, á qual pôs o fogo, &  
não perdoara ao sepulchro do Sagra  
do Apostolo S. Tiago, se hum res  
plendor, que de repente foy visto, o  
não atemorizara, & reprimira seu da  
nado intento: mas não se pode ving  
gar em outra cousa mais, que em mã  
dar levar os sinos daquella S. Igreja  
em ombros de Christãos até *Cordo*  
*ua*, pera fazer delles alampadas em  
sua mesquita, como tropheo das vic  
torias, que naquella viagem alcan  
çou, porem depois quando o S. Rey  
*Dom Fernando o III.* do nome ganhou  
a Cidade de *Cordoua*, mandou que as  
si como o Barbaro Mouro trouxe em  
hombros de Christãos os sinos de *Cõ*  
*postella* a *Cordoua*, assim os leuassem  
os Mouros desde *Cordoua* a *Com*  
*postella*.

Mas lembrouse a misericordia

diuina da Christandade de Hespanhã  
affligida, sendo o Senhor feruido de  
aliurar de taõ cruel inimigo, porque  
pellos annos de 998. como diz *Mari*  
*riana liuro 8. cap. 9.* *el Rey Dom Vermu*  
*do*, ainda que enfermo de gota posto  
em hũa liteira, & em sua companhia  
o Conde de Castella *Dom Garcia*,  
moueraõ sua gente contra os Mou  
ros, de quem tinhaõ auiso q̄ eraõ sa  
idos de *Cordoua*, & encontraraõse jũ  
to a hum pouo chamado *Calacanaçor*  
situado na fronteira de Castella, &  
de *Leaõ*. Deuse a batalha, que foy  
muy ferida de parte a parte, ate que  
se ferrou a noite, sem ficar declarada  
a victoria por huns, ou por outros,  
só os Mouros deraõ mostra, que leua  
raõ a peyor, & que ficaraõ vécidos, por  
se partirem, & leuantarem campo de  
noite, particularmente sendo a par  
tida a modo de fugida, como se en  
tendeo pellos despojos, que deixaraõ  
em seu arrayal, & cousas, que deixa  
uaõ pello caminho com desejo de se  
apressarem.

Tomou *Almançor* tanto senti  
mento, & pezar deste successo, que  
sem querer comer bocado, morreu  
como perro. No mesmo dia em que  
se deu a batalha appareceu o Demo  
nio (segundo se cre) em trajos de pec  
cador na ribeira do *Guadalquivir* jun  
to a *Cordoua* cantando em vós cho  
rosa, humas vezes em Arabico, ou  
tras em Hespanhol. *Em Calacanaçor*  
*Almançor* perdio el tambor. Com esta  
victoria, & morte daquelle inimigo  
taõ temido, & victoriosõ ficaraõ os  
Catholicos mais aluiados, & come  
çaraõ a leuantar cabeça. *Dom Vermu*  
*do* tendo reynado 17. annos, morreu  
em Villa boa de *Vierço* em Galiza no  
anno de 999. sobre o lugar em que es  
tã sepultado se pode ver o nosso In  
signe *Yepes* no tomo 6. fol. 18. So  
cedeo-

*Mari. li.*  
*8. cap. 9.*

*Rep. tom.*  
*5 fol. 224*  
*Rep. tom.*  
*6. fol. 18.*

cedeuhe no Reyno seu filho Dom Affonso V. do nome, do qual trataremos a baixo em seu lugar.

### PRELUDIO III.

*De como, & quando a obseruancia do Mosteyro de São Pedro de Cluni entrou em Hespanha.*

Como quer que nesta Centuria auemos de encontrar o anno de 910. no qual se lançaraõ os primeiros fundamentos do nosso Mosteyro de Cluni em França, (anno a que o Autor da Cronica dos Eremitas Agostinhos se remete hũa, & muytas vezes, prometendo que nelle mostrarã como não entraraõ em Hespanha Monges Benitos, senãõ depois do dito anno 910. por via do Mosteyro de Cluni posto que até agora não vemos o cumprimento desta promessa, ) queremos apontar neste lugar hũa, ou duas rezois em fauor daquelle pensamento errado, pera que com a resposta dellas fique a verdade mais clara, & o erro mais conuencido.

A primeira resão que se me offerece, he, que assi como os rios tomaõ sua origem, & principio das fontes donde nascem, assi os Mosteyros de S. Bento em Hespanha tiueraõ sua origem como de fonte Sãta do Mosteyro de S. Pedro de Cluni fundado em França, como parece que se colhe de hum priuilegio concedido ao Mosteyro de S. Salvador de Leyre por el Rey Dom Sancho Ramires na era de 1108. que he anno de Christo 1070. no qual lhe concede todas as liberdades, & priuilegios, que tinha o Mosteyro Cluniacense accrescentando logo estas palauras, *de cuius Sanctissimo fonte ordo Beati Benedicti in his par-*

*ribus prius emanauit.* De cuja fonte Sanctissima manou primeiro a Ordẽ de S. Bento nestas partes como mais largamente se pode ver no nosso Insigne *Xepes tom. 4. escritura 15. fol. 439.* Outras palauras semelhantes acharemos em hum priuilegio concedido ao Mosteyro de S. Ioaõ de la Penha pello mesmo Rey Dom Sancho era 1128. que he anno de Christo 1090. no qual refere muytos outros priuilegios, que os Reys seus antepassados tinhaõ concedido ao dito Mosteyro de la Penha, os quais todos concede de nouo, & confirma ao *Abbate Americo* tais, quais tem o Mosteyro de Cluni, accrescentando logo, *de cuius Sanctissimo fonte Ordo Beati Benedicti in hpc loco prius emanauit.*

Em segundo lugar se pode trazer hum priuilegio, ou doaçãõ de *Garci Fernandez* Conde de Castella, & da Condeça *Dona Abba* sua mulher que concederaõ ao Mosteyro de São Cosme, & S. Damiaõ de Couarrubias fundado junto ao rio Arlança, na qual se achaõ asinados confirmando a dita doaçãõ defanoue Religiosos asinandose todos com titulo de Eremitas, desta sorte: *Tellus Eremita confirmat, Tirsus Eremita confirmat, Ioannes Eremita confirmat &c.* feyta na era de 1016. que he anno de Christo 978. como se pode ver no nosso Insigne *Xepes no quinto tomo de sua Cronica fol. 444.* Do que parece que se colhe que estes Religiosos eraõ Eremitas de S. Agostinho, & que ainda naquelle tempo floresciaõ por Hespanha. E pode se confirmar com a authoridade de *Juliano Perez* no tratado que fiz de *Eremiterij*, que parece que eraõ Mosteyros, em que viuiaõ Eremitas Agostinhos.

Contudo nenhũa destas rezois confirma o intento do Autor da dita Cronica

Cronica Augustiniana, nem faz prova bastante para poderemos crer que os Monges de S. Bento não entraram em Hespanha, senão depois do anno de 910. por via do Mosteyro de Cluni, & que todos os mais Mosteyros q̄ nas partes, & prouincias della auia, eraõ de Eremitas Agostinhos. Por q̄ deixando, & pondo de parte tudo o que se tem dito a este proposito para impugnação de proposições tão absurdas no discurso do primeyro tomo, & em outros lugares deste, para responderemos às rezõis, que de presente se offerecem, auemos de aduertir com o nosso Insigne *Yepes no ter-*  
*Yep. 10. 3. ceiro tomo folio 12. & mais largamen-*  
*fol. 12. & te no tomo quinto fol. 325. & na escrita*  
*tom. 5. fo. ra 45. do mesmo tomo fol. 467. que vo-*  
*325. & es ando já por todo o mundo, & princi-*  
*cri. 45. palmente por Hespanha a grande Re-*  
*& tom. 6 ligião, & obseruancia, que florescia no*  
*fol. 27. Mosteyro de S. Pedro de Cluni em Frã-*  
 ça, & a pontualidade com que nelle se guardaua a Santa Regra de S. Bento, vendo *el Rey Dom Sancho chamado o Mayor Rey de Aragão, & Pamplõna*, que com as continuas, & prolongadas guerras dos Mouros, os Monges Hespanhois não professauão a obseruancia regular tão estreita, & rigorosa, como se guardaua em S. Pedro de Cluni, resolveose em mandar ao dito Mosteyro hum Varaõ muy graue, & muy prudente chamado *Paterno*, que em companhia de outras pessoas graues se fosse a Cluni, & ali todos vissem, & expermentassem a rigorosa reformação, obseruancias, ceremonias, & bons costumes, que na dita casa se guardauão, para que depois de bem instruidos tornassem para Hespanha, & nella plantassem a dita reformação de Cluni.

Foy Paterno com seus companheiros, & deu as cartas, que leuaua

de *el Rey Dom Sancho ao S. Abba de Adilo*, que naquelle tempo gouernaua o Mosteyro de Cluni. Elle os recebeu com muyto amor, & agasalhou com grande charidade todo o tempo, que lhe pareceu necessario para verem, & expermentarem o modo de vida, que naquelle S. Conuento se guardaua. *Yepes tom. 6, fol. 271.* diz q̄ Paterno foy Monge em Cluni. E depois de estarem bem instruidos, de modo que podião ja ser Mestres em Hespanha daquella noua reformação Cluniacense, os tornou a mandar a *el Rey Dom Sancho*, o qual os recebeu com muyto gosto, & grande alegria, & poz logo a *Paterno* por Abba de do Mosteyro de S. *Ioão de la Penha* & pos outros Monges daquella reformação de Cluni no Mosteyro de *São Salvador de Leyre*, & da hi a alguns annos se plantou tambem esta reformação em S. *Saluador de Onha*, & em S. *Maria a Real de Trache*, & outros.

Supposto isto, facilmente se responde à primeira resão, que apontamos de dous modos. O primeiro he, que ainda que concedamos, que os Mosteyros de *Leyre*, & de S. *Ioão de la Penha* nunca tiuessem Monges de S. Bento, senão por via de Cluni depois do anno de 910. ainda assim de nenhũ modo se proua o intento; Pois consta que infinidade de Mosteyros de S. Bento se fundaraõ pellas *Asturias*, por *Galiza*, por *Portugal*, & *Castella* antes do dito tempo, & anno, & antes de auer Cluniacenses no mundo, como por inducção mostramos no primeiro tomo pagina 514. & em outras muytas.

O segundo modo de responder he, que aquelles *Mosteyros de la Penha*, & *Leyre* ambos estaõ fundados nos montes Pirineos, nas ribeiras do *rio Aragon*, que correndo por aquellas partes

partes vay entrar no rio Ebro posto que pertencem a diuersos Bispados: porque o de *São João de la Penha* está no Bispado da *Cidade de Iaca*, & o de *São Salvador de Leyre* no Bispado de *Pamplona*, & como mostra o nosso insigne *Yepes*, he tão antigo este de *Leyre* q̄ he do tempo dos Godos. Por onde aquellas palauras, que dizem que *Cluni* foy a fonte, donde manou primeyro naquellas partes a Ordem de *São Bento*, *Ordo Beati Benedicti prius emanauit*: ou se podem entender da Ordem, & Religião *Benedictina* quanto à substancia, que consiste em professar a Santa Regra, ou quãto ao modo, que consiste no mayor, ou menor rigor, com que se guarda. Falando pois do *Mosteyro do Salvador de Leyre*, dizemos que a Religião de *São Bento* não manou nelle do *Mosteyro de Cluni* quanto à substancia, senão quanto ao modo: porque já antes q̄ *Paterno* viesse do *Mosteyro Cluniacense*, já no dito *Mosteyro de Leyre* se professaua a Santa Regra de *S. Bento*, como se deyxá ver no <sup>1</sup> Cathalogo de seus *Abades*, porque já pellos annos de Christo 852. era *D. Fortunio Abade Bento em Leyre*, & *D. Sancho Gétules* era *Abade* pellos annos 880. & consta q̄ por estes annos não existia ainda o *Mosteyro Cluniacense*. Não manou logo delle a substancia da Ordem, & Religião de *S. Bento* no *Mosteyro de Leyre*: manou com tudo quanto ao modo a saber vestida com o rigor, & pontualidade, com q̄ em *Cluni* se guardaua. Porq̄ em *Leyre* á introduzirão os companheyros de *Paterno*, q̄ com elle a forão aprender a *Cluni*. Porẽ em *S. Ioan de la Penha* manou a Ordẽ de *S. Beto* do *Mosteyro Cluniacense* não só quanto ao modo, senão tambem quanto à substancia. Porque *Paterno* depois de vir

de *Cluni* foy o primeyro *Abade Beto*, que em *São João da Penha* entrou, como <sup>b</sup> consta do *Cathalogo dos Prelados* daquela casa, em q̄ se diz assi <sup>b</sup> *Yep. 1. 3. fol. 13.* *Paterno primer Abbad de la Orden de S. Benito anno 1043.* como se pode ver no 3-tom. do nosso insigne *Yepes*.

Mas dado que este *Mosteyro de São João* procedesse da fonte q̄ temos dito da fonte cristalina de *Cluni*, não se fogue da qui que todos os mais de *Hespanhá* manarão della; *Rios*, & *Mosteyros* de *S. Bento* tiuerão dentro de *Hespanha* outros principios, & diuersas fontes, como se colhe de tudo o que atras temos dito. Verdade he que rara cousa foy *Cluni*, & hũa das mayores fontes de Religião, que o mudo teue, com tudo não foy fonte do *Parayso terreal*, que regaua a terra toda, da qual disse *Ruperto* que *Genesis. 2.* nascem todas as agoas saudaucis, & *Rupert. de beber. Omnes aqua potabiles, atque salubres ubicumque fluant, vel undecumque appareant, de fonte Paradisi per occultos meatus originem trahunt, & ex eius dulcedine hoc habent, ut potabiles, siue salubres sint.* Por onde ainda que digamos, que o *Mosteyro de la Penha* manou da fonte de *Cluni*, não se infere que todos os mais de *Hespanha* manassem della. Nem aquella palaura *in his partibus, &c.* significa todas as partes de *Hespanha*, senão soo aquellas em que os ditos *Mosteyros* estauão fundados. E a palaura *prius emanauit*, refere se ao tempo del Rey *Dom Sancho o Mayor*, que foy o que pos a *Paterno* por *Abade* em *São João de la Penha*, & floreceo primeyro, que el Rey *Dom Sancho Graces*, pois foy seu *Auo*.

A segunda rezão que apontamos se responde, que na doação do *Mosteyro de Couarrubias* alsinão *Abades*, & *Religiosos Eremitas*, mas estes

não crão Eremitas Agostinhos, senão Monges de São Bento. Porque auia muytos, que fazião vida Eremitica, & solitaria em diuersos lugares de Hespanha como se vee nas partes do Mosteyro de *Santo Esteuão de Ribas de Sil, & nas de São Pedro de Montes, & em outras de Castella.* Do que nos daõ famoso exemplo os primeyros Monges, que pouoarão o Mosteyro de *São Salvador de Carracedo* em terra de Vierço no Bispado de Astorga, fundação del Rey Dom Vermudo o Segundo. Porque como consta da doação do dito Rey, que o nosso insigne Yepes tras no quinto tomo escriptura vinte & noue. Os primeyros Monges daquelle Mosteyro forão *ex Abbatibus, & Eremitanis, qui de magnis tribulationibus, & pressuris Sarracenorum cum corporibus, & animis euaserunt,* forão muytos Abbades, & Eremitas, que se ajuntarão de diuersas partes fugindo das tiranias, & molestias dos Mouros. As palauras do dito Autor saõ estas. *Mas parece que estos Monges, que se acolherão a el Rey Vermudo, y el ajuntó en San Salvador de Carracedo eran de Castilla, y Leon endonde los Moros andauan muy pojanter, &c.* tomo quinto folio 224. Por onde aquelles Religiosos, que confirmarão a doação do Mosteyro de Couarruuias crão Monges, & Eremitas de São Bento, & não Agostinhos, dos quaes diz o Padre Frey Hieronymo Roman que perecieran totalmente por Hespanha con la entrada dos Moros, alomenos yo no hallo rastro deste instituto, hasta los annos mil y cento. Até qui Roman Chronista dos mesmos Eremitas Agostinhos, no liuro 4. cap. 6. da *Historia Ecclesiastica* que compos referida por Yepes tom. 3. fol. 204.

Ao que vltimamente se acrescenta dos Eremitorios de *Iuliano* com faci-

lidade se responde, que aquelles lugares a que chama Eremitorios não crão cazas em que morassem Eremitas de S. Agostinho, senão Mosteyros quasi arruynados, & cahidos, & todos quasi de S. Bento, como cõsta do proprio *Iuliano* no dito tratado numero 24. *Eremiterium id est dirutum Monasterium Sancti Siluani Ordinis Benedictinorum à tempore Gotorum conditum.* E no numero outauo falando do Mosteyro Agaliense, diz assi. *Eremiterium Agaliense ubi Rex Athanagildus edificauit celeberrimum Monasterium Ordinis Sancti Benedicti sub Regia potestate, Gudiclorum gens tenet patrociniū, quae se dicit linea recta descendere à Rege Athanagildo, nunc dirutum est: erat ad septentrionem non procul à Sancto Petro viridi, vel Praetoriensi, & à fonte Imperatoris, qui erat in hortis, viaque etiam Talaueriam Tago impendentibus.* E finalmente no numero 19. faz menção de outto Mosteyro de Monjas de São Bento no lugar de Talamanca, por estas palauras. *Eremiterium Talamanca Sanctae Mariae de capite, ubi fuit Monasterium Sanctarum Monialium Diui Benedicti.* Podesse ver tambem no numero decimo sexto, & numero vigesimo quinto, aonde faz menção de outros Eremitorios, que forão todos da Ordem do Patriarcha San Bento.

De tudo o que neste Preludio temos dito se colhe com clareza, o tempo, a occasião, & modo com que a reformação, & obseruancia de Cluni entrou em Hespanha, sendo os Mosteyros de la Penha, & Leyre os primeyros em que ella começou a florescer, & despois se communicou a outros. E esta prioridade em respeito dos Mosteyros que receberão aquella reformação Cluniacense, mais tar-



de, podem tambem significar as palavras assima citadas *Præus in hoc loco, seu in his partibus emanavit.* Mas continuemos já com os nossos Mosteyros de Portugal.

## CAPITULO. I.

## Do Mosteyro de São Christouão da Labruja.

**N**A Centuriã que correo do anno de noucentos até mil floreceo em diuerſas partes de Portugal a fãtidade de muytas pessoas Illustres da Sagrada Religião Benediãtina, & a perfeiãção da regular obseruancia em muytos Mosteyros seus que por aquelles tempos se forão edificando.

O primeyro que se nos offeresse he o Mosteyro de São Christouão da Labruja, edificado hũa legoa & meya alem da Villa de Ponte de Lima em hũa Serra chamada Labruja (aque outros por ventura chamem *Laboriosa* por ser trabalhosa aos caminhan-tes) & fica perto da estrada real, que vay da Cidade de Braga pera a Cidade de Tuy.

Edificou este Mosteyro hum Bispo da mesma Cidade de Tuy chamado *Hermogio*, não sabemos detreminadamente o anno em que o dito Mosteyro se fundou: poreo do fundador, & lugar nos consta por hũa doaçãõ que el Rey *Dom Ordonho Segundo*, & a Rainha *Dona Eluira* sua molher fizerão a See de *Lugo*, & ao Bispo della chamado *Recharedo* na qual alã de outras muytas cousas que lhe derão, lhe fizerão tambem doaçãõ do dito Mosteyro de São Christouão declarando que *Dom Hermogio* Bispo de Tuy o fundara no sobredito

lugar da Labruja perto das Ribeyras do Lima, & que o mesmo Bispo lho dera pera que ficasse de bayxo do em-paro, & protecçãõ Real.

Esta escriptura feyta no primeyro de Setembro na era de Cesar 953. que he anno de Christo 915. se conferua no Archiuo da See de Braga, & faz mençãõ della o nosso insigne *Sando-* *Sandon*  
p. 257.  
*ual* tratando del Rey *Dom Ordonho* segundo.

As palavras que fazem a nosso intento sãõ as seguintes. *In super adijci-mus atque concedimus pro remedio ani-mæ nostræ, vestraq; Ciuitate Lucensẽ fundamentum Monasteriũ Sancti Chri-stophori, quod est constructum in heredi-tate nostra à Domino Hermogio Episcopo in Territorio Tudensi loco vocato Labru-xia ripa Limæ, & nobis subuisione, & dominio ab ipso Episcopo est traditum in-ter Hereditario. Hunc ergo Monasterium Vobis gloriosa Virgo Maria pro salute animarum nostrarum præstantes conce-dimus atque donamus, &c.* Donde co-nhecemos que sendo este Mosteyro de São Christouão dado à See de *Lugo* dedicada a Virgem Sagrada Senhora nossa pellos annos de Christo noue-centos & quinze, que já antes deste tempo estaua fundado pello Bispo *Hermogio*.

Sucedeo despois disto pellos an-nos noucentos & vinte & hum, co-mo diz *Mariana* no liu. 7. de sua histo-ria de Hespanha capit. 20. ) sahir hum grande exercito de Mouros da Ci-dade de *Cordoua* contra as partes de *Nauarra*, & *Biscaia*, & não se achando *Dom Sancho Garcia* por sobre nome *Abarca* com forças bastantes pera re-sistir ao inimigo, mandou pedir a el Rey *D. Ordonho II.* q. quizelle ajudar naquella occasiãõ *D. Ordonho* o fez cõ muy boa vontade, & foyse ajuntar cõ sua gente com o exercito dos *Nauar-*

ros, pera que todos juntos dessem batalha ao inimigo commum. Peleyjouffe varonilméte de parte a parte, em hum valle chamado da *Iunqueyra*. Porem os nossos por oculto juyzo de Deos ficarão vencidos, muytos delles mortos, & outros catiuos, entre os quais forão dous Bispos, hum de *Salamanca* chamado *Dulcidio*, & o outro o nosso *Hermogio* Bispo de *Tuy* ( que naquelles tempos custumauão os Bispos acompanhar os Reys quando hião peleyjar contra os infieis, não pera tomarem Armas, senão pera animarem, & esforçarem os soldados.

Forão estes dous Prelados leuados prezos a *Cordoua*, & *Dulcidio* tratou logo de seu resgate, mas *Hermogio* deyxando no carcere em refens hum seu sobrinho moço de dez annos chamado *Pelagio*, que despois foy Martyr glorioso ( como abayxo diremos) tornou-se ao seu Bispado de *Tuy* com tenção de mandar alguns Mouros catiuos, que tinha por seu resgate; Mas deuia de saber do Martyrio de seu sobrinho *Pelagio*, porque como diz o nosso *Illustrissimo Sandomal* renunciou o Bispado de *Tuy*, & recolheuse ao Mosteyro de *Santo Esteuão de Ribas del Sil* da Ordem do nosso Padre *São Bento* no Reyno de *Galiza*, no Bispado de *Ourense*, em terra de *Lemos* chamado de *Ribas del Sil*, porque este rio quando se vem meter no *Minho* passa pellas faldas da alta *Montanha*, em que o Mosteyro de *Santo Esteuão* está edificado. No qual entre outras grandezas ha hũa notauel, & he q̄ estão nelle noue Bispos Santos que renunciando os seus Bispados forão receber o habito de *São Bento* neste insigne Conuento, & viuerão de sorte, que são tidos, & venerados por santos, & seus sagrados

Igles. de  
Tuy fol.  
58.

ossos estão incorruptos, & postos no Altar mór, os de cada hum em sua arca muy laurada, & ornada, sinco a hum lado do Altar, & quatro ao outro.

Os nomes delles, & dos Bispados que regerão ( conforme diz o nosso insigne *Yepes*) são estes. *Santo Ansu- rio*, *Santo Bimarasio*, que forão Bispados de *Ourense*. *São Gonçalo Osorio*, & *São Froalengo*, ambos Bispados de *Coimbra*. O *Cathalago dos Bispados do Porto na primeyra parte Capitul. decimo tertio*, no fim delle pretende mostrar que este santo Bispo *Froalengo* foy Bispo da dita Cidade, & não da de *Coimbra*; Mas as rezoês que aponta são só conjecturas, como no dito lugar se pode ver. Do outro santo Bispo chamado *Gonçalo Osorio* nos da noticia *Iuliano* em sua *Chronica* dizendo pellos annos outocentos & outenta & seis, que se matarão em *Toledo* muytos *Catholicos*, E entre elles *Osorio Gonderico*, que era *Iuis dos Christãos Tolledanos* chamados *Muzarabes* por viuerem de mistura com os *Mouros* ficandolhe dous filhos hum chamado *Lopo Osorio*, outro *Gonçalo Osorio* que despois foy Bispo de *Coimbra*, & varão santo; Até aqui sam palauras de *Iuliano* as quais em latim sam estas; *Mulpi Muzarabes Toletani caduntur, & inter hos Osorius Gonderici Iudex Muzarabum Toleti relictis filijs Lopo Osorij, & Gondicalus Osorij qui postea fuit Episcopus Conimbricensis v'r Sanctus, &c.* Por onde este de quem fala *Iuliano* parece que foy o Santo Bispo *Dom Gonçalo Osorio* que com os mais se venera no Mosteyro de *Santo Esteuão*.

O quinto, sexto, & septimo entre aquelles santos Bispados todos tres foram Prelados do Bispado de *Iria* chamaramse *Servando*,

Rep. tom. 4. f. 297.

Iul. ann. 886. m. 459.

quando Biliulfo, & Pellagio, o outauo se chamou Affonso, & dizem que foy Bispo não só de Astorga, senão também de Ourense. O nono finalmente se chamou Pedro, porém não se acha memoria d'onde fosse Prelado. A este Mosteyro pois de Santo Esteuão tão celebre, & insigne se recólheo o Bispo Hermogto renunciando seu Bispado de Tuy, & nelle esteue por algum tempo em companhia do santo Abbade Franquila, & delle trouxe Monges para o Mosteyro de São Christouão na Serra da Labruja, & aly viueo com elles por alguns annos, & acabou sua vida santamente, & foy enterrado seu corpo em huma Capella de Nossa Senhora do mesmo Mosteyro que representa bem sua grande antiguidade. Sua sepultura esteue eleuada da terra até o anno de mil & quinhétos & sesenta, no qual o Arcebispo de Braga Dom Frey Bertholameu dos Martyres de santa memoria visitando aquella Igreja não sabendo de certo qual era o corpo que estava naquella sepultura (por que nem os daquella Comarca lhe sabião o nome. E só dizião por tradição que fora de hum Bispo de Tuy que acabou naquelle lugar com opinião de santo) mandou aba-

ter a dita sepultura, & que se pozesse raza com a terra como estauão outras muytas de pessoas Illustres, que por deuacão do santo dezejarão ter sepultura junto á sua; Porém ainda que o Arcebispo Bracarense humilhou a sepultura do santo Bispo como fez a outras de corpos tidos por santos, não tirou a veneraçã, & deuacão que os vezinhos daquellas partes tinham a seu santo, leuados só da tradição antiga, que tinham de sua santidade posto que nem o nome lhe foubessem.

Com a mudança dos tempos tornou este Mosteyro da Labruja com suas rendas a ser da Igreja de Tuy, & com ellas criou o Bispo Dom Lucas a dignidade de Arcebispo da Labruja, que inda oje permanece com seu titulo ainda que sem renda. Porque despois que aquella Comarca do Lima até o Minho ficou sendo da Sé Primas de Braga, nella ficou juntamente o Arcebispo da Labruja com vizita, & com renda que segundo dizem passa de sete centos cruzados. Demos fim a este Capitulo com o disthico seguinte, que em summa declara que Hermogio foy Monge, & Bispo da Igreja de Tuy.

Igles. de Tuy fol. 149.

*Hic iacet Hermogius Labruie marmore clausus  
Qui Monachus quondam, & grande Tudense decus*

**CAPITULO II**

Do Glorioso Martyr São Pelagio sobrinho do Bispo Hermogio martyrizado pellos Mouros em Cordouga

**N**O tempo que se perdeu a batalha de Val de lunqueyra em que forão vencidos os Reys de Leão, & de Navarra, & catinos muytos Caualeiros de estima, ficarão também catiuos Dulcideo Bispo de Salamanca, & Hermogio

gio Bispo de Tuy como temos dito no Capitulo antecedente. Alcançou Hermogio licença dos Mouros para vir negocear seu resgate, deyxando em seu lugar hum sobrinho seu chamado Pelagio b filho de hum seu irmão, q̄ o santo Bispo criara em grande parte de obsequancia, & temor de Deos do pay) & não passava naquelle tempo de dez lhebama annos. Tres pontos auemos de tratar neste Capitulo o primeyro donde de sua vida da Sand. fol. 80. foy natural saõ Pelagio. O segundo como foy martyrizado em Cordoua. O terceyro como seu corpo foy trasladado para a Cidade de Leão.

No que toca ao primeyro, cousa sabida he que sempre a patria se horrorou de fogeytos grandes, q̄ nella nascerão. Por onde com rezão aquellas sete Cidades de Grecia contenderão entre si de qual fora natural o grande poeta Homero, porque cada qual tinha por honra particular ser parto seu aquella flor dos engenhos, & poetas Gregos. A este modo contendem entre si a Comarca da Cidade de Coimbra, & a Cidade de Tuy sobre qual foy patria do glorioso Martyr São Pelagio. Duas opinioes acho neste particular entre os Autores q̄ delle tratão.

## §. I.

*Patria de São Pelayo.*

*Sandou.* **A** Primeyra, que o faz natural da terra de Coimbra tocou o nosso Illustrissimo Sandoual na Chronica del Rey Dom Affonso VII. tratando da descendencia da casa de Acunha pagina 275, aonde diz estas palavras formais. *Fue S. Pelayo natural de la tierra de Coimbra en lo que confina con Galicia de la sangre Real de Leon, &c.* E ainda que não aponta re-

zão algũa, o Padre Mestre Britto, lib. Britto l. 7. da Monarquia Lusitana cap. 19. 7. c. 19. tem a mesma opinão, e qual confirma com hũa memoria antiga de hum Ceremonial pequeno do nosso Mosteyro de Loruão escripto ha muytos annos em tempo que era de Monges, aonde falando da festa de São Pelayo Martyr natural da Cidade de Constantia, em cujo louvor, & de S. Mamede aquella casa se fundou, diz estas palavras. *Quinto Kalendas Septembris celebramus festum Sancti Pelagij Martyris cum luminibus triplicatis, Magestasibus, & Coronis: non illius, qui ex hac patria natus, Corduba pugnavit pro Fide Christi 15. Kalendas Iulij, ponitur enim unum simplex lumen, & non coronatur Altare, &c.* Querem dizer, aos vinte & oito de Agosto se celebra nesta casa a festa de São Pelayo Martyr com seis vellas no Altar, pondo nelle as Reliquias, ou Imagens, & coroas: & não he este o Santo natural desta terra, que morreu na Cidade de Cordoua pella Fee de Christo a vinte & seis de Junho, porque entãõ não se põem mais que o lume ordinario, nem se orna o Altar com coroas. Dõde se deyxá bem ver daquellas palavras, *non illius, qui ex hac patria natus, &c.* que o Martyr São Pelayo, de que falamos era natural dos arredores de Coimbra, & não de Galiza, que della fica muy distante.

**A**ccrescenta o mesmo Padre Mestre Britto, que não só o dito Martyr São Pelagio, senão tambem seu tio o Bispo Hermogio, & seus parentes erão naturaes da Comarca de Coimbra. *Per suademo (diz elle) que Hermogio foy Monge de Loruão, & tirado daly para Bispo de Tuy, por que era huma deação, que Familia viudeira seus filhos fizeram no Mosteyro de hũa herdade em Cassiporta de Tuyro pella era*

de

de 951. que he o anno de Christo 913. aos 4 de Abril confirmão nella Theodato Abbade, & Hermogio Prior com outros Monges da casa, & vista a correspondencia dos annos, & as mais circumstancias do nome, entendo sem duuida ser esse o mesmo de S. Pelayo.

Ate aqui o Padre Mestre Frey Bernardo de Brito.

A segunda opiniao he do nosso Illustrissimo Sandoual na sua Igreja de Tuy, onde, ou mudando de parecer, ou declarando se melhor, diz q o glorioso Martyr S. Pelayo era de Galiza, & natural de Tuy, como se pode ver na folha 61. verso, na folha 62. & folhas 84. E prouasse isto melhor do officio antigo, & Missa q em Hespanha, ou em Tuy se rezava, & cantava a honra do sobredito Martyr S. Pelayo, & de sua vida, & Martyrio que escreueo Ragucl Sacerdote de Cordoua, conforme ao que viu, ou ouuia a muytos, que na prisao, & Martyrio conhecerão ao glorioso Martyr. O que tudo diligentemente ajuntou o Illustrissimo Sandoual no seu liuro, que compo de a Igreja de Tuy.

Porque primeiramente no Hymno das Vesperas se cantava este verso falando com o Santo.

*que Gallicia, Passasque sistis Corduba Pro nobis Christum supplicat.*

Como nascido em Galiza, roga por nos &c. Onde consta (diz Sandoual) ser este Santo natural de Galliza, no que não ha duuida. Confirma o mesmo aquell

as palauras que se dizem na Missa.

*Hic enim Pelagius scilicet Occidentali plaga oriundus Galliciam patriam habuit fundum.*

Querem dizer: Trazen-do Pelagio sua origem da parte, & clima Occidental, em sua herdades em Galiza. E que fosse natural de Tuy proua chamarlhe a mesma Cidade no

Officio da Missa Martyr seu, & patrio seu, *Exaudi quasumus preces Ecclesie Tuda, quam in honorem Martyris sui delibat.* E logo mais abayxo, *Hanc nostram Patriam corpore passum Cor-duba, Tuda suscepit latundum.*

Estas saõ as rezoens desta segunda opiniao, que tem os por prouauel. Mas pera que fique liure ao iuzo do pio Leytor seguir a que lhe parecer melhor, aos fundamentos de hũa, & outra responderemos. E respondendo logo ao primeyro fundamento do Padre Mestre Brito que faz a S. Pelagio natural do termo de Loruão territorio de Coimbra, fundandosse naquella authoridade do Liuro de Loruão *qui ex hac patria natus est, &c.* digo que ainda que este nome (patria) signifie propriamente, o lugar em que cada hum nasce, com tudo tambem as vezes significa a Prouincia em que nascemos, posto que, com menos propriedade como notou Calepino,

*Cal. ver. & o Thesouro da lingua Latina. Aliquando, & Prouincia ipsa, ex qua ortus patria vocatur, sed improprie, &c.* Por onde se perguntaremos ao q nascer em Roma, qual he sua patria, pode responder que he Italia. Deste modo se pode explicar aquella palaura do liuro de Loruão que diz de S. Pelagio *ex hac patria natus est.* quer dizer nascido nesta Prouincia da Christandade de Hespanha, (abstrahindo do lugar particular em que nasceo.) Como se falado por negação dissera. Não nascido Pelagio Martyr em Cordoua fora dos limites das Prouincias de Hespanha, que os Christaos oje habitão, nem he santo estrangeyro, como he o nosso Padreeyro, & Martyr Pelagio, que padeeo em Constancia.

Ao segundo fundamento em que se diz, que Hermogio Prior de Loruão foy eleyto em Bispo de Tuy, tudo se

Sand. na  
Igreja de  
Tuy.

b fol. 64.  
ver.

c fol. 63.

d fol. 80.

libro  
de  
Loruão

Cal. ver.  
Ali-  
bo Patria.

2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

pode negar. Porque a identidade do nome não he rezão bastante, pera dizer, que se por aquelles tempos auia Bispo em Tuy chamado Hermogio, necessariamente auia de ser o nosso Hermogio Prior de Loruão, porque podia ser outro do mesmo nome.

Quem quizer seguir a opinião do P. Mestre Britto (que logo explicaremos mais) com a mesma facilidade pode responder aos fundamentos de Sandoual que faz a Pelagio natural de Galiza, & nascido em Tuy. Ao primeyro que se toma daquella palaura do Hymno *Vt ortusque Galletie*, nos dá reposta a Glossa interlineal sobre o Cap. 6. de S. Marcos, aonde o Evangelista diz que Christo Senhor Nosso se foy pera sua patria *Et egressus inde abiit in patriam suam*. E declarando a Glossa que patria era esta de Christo diz *Nazareth ubi natus fuit*. Era Nazareth aonde Christo nasceo. Quer dizer aonde foy criado nos annos de sua puericia (como explicou S. Lucas no Capit. 4.) *Et venit Nazareth ubi erat nutritus*. Deste modo pois que a Glossa tomou a palaura *natus* por *nutritus*, desse mesmo se toma no hymno, aquella palaura *Vt ortusque Galletie*, como nascido em Galiza, por estoutra *nutritusque Galletie*, criado em Galiza nos primeyros annos de sua meninice. Acrescento que quem cõpos aquelle hymno vzou daquella palaura *Vt ortusque*, em lugar da *nutritusque*, por rezão da medida do verso Iambico, que não consta mais que de quatro pés, & se em lugar de *ortusque* pozera *nutritusque* ficaua sobejando hũa syllaba.

Com esta distincção se fica soltando tudo o mais facilmente. Porq̃ o Clero de Tuy se naquelle Officio, que rezaua chamaua a S. Payo patrão seu, & Martyr seu, não era porque em

Tuy nasceo, senão porque em Tuy se criara ao bafo de Hermogio seu tio. E se teue propriedades, & seu patrimonio em Galiza, com que depois se fizeram Ermidas suas, ou Mosteyros a sua hontra (como diz Sandoual) Igreja de esta fazenda alcançatião seus pais no Tuy S. d. discurso do tempo q̃ viuerão em Tuy fol. 84. a sombra do Bispo Hermogio (como logo diremos.) Ao mais que se diz q̃ era oriundo da parte Occidental não proua ser de Galiza, porque também Coimbra caye na parte Occidental de Hespanha (como he notorio.)

S. H. *Que Hermogio foy o tio de S. Payo*

**N**ÃO quero deyxar de communica- car ao pio Lector hũa sospeyta, & pensamento que tenho, com que me parece, que ficara mais clara, & prouauel a opinião do P. Mestre Britto. A minha sospeyta he, que ouue dous Bispos de Tuy chamado hum, & outro Hermogio. O primeyro, & mais antigo achamos assinado em hũa doação del Rey de Galliza, *Dono Ordonho Segundo*, feyta ao nosso Mosteyro de S. Pedro de Montes no Bispado de Astorga pello anno de Christo 898. aqual assina, & cõfirma *Hermogio Bispo de Tuy*, entre os mais Bispos no quinto lugar nesta forma *Sub Christi nomine Hermogius natus Dei Tudensis Sedis Episcopus*. Esta doação se pode ver no 2. tom. do nosso insigno Yepes na escritura XIII. do Appendix E Sandoual a toca na Ygle- sia de Tuy fol. 56.

Este Bispo *Hermogio* a que chamamos primeyro, & mais antigo me parece amim, que foy o que fundou o Mosteyro de S. Christouão d' Alabruja, & que era já morto pellos annos

Interlin.  
Marc. 6.

Luc. 4.

Veja se S.

Ambros.

Luc. 4.

fol. d  
700

fol. d  
700

fol. d  
700

XVIII.

nos de Christo 913. ou por ventura mudado a outro Bispado.

A primeira parte deste meu pensamento, conuem saber, que *Hermogio primeiro, & mais antigo Bispo de Tuy fundou o Mosteyro da Labruia*, proua a Doação do dito Mosteyro que el Rey D. Ordonho fez á Igreja de Lugo (de que acima cap. 1. fizemos menção) porque nella se diz, que *Hermogio Bispo de Tuy edificou o dito Mosteyro, & depois o deu ao mesmo Rey Dom Ordonho*, o qual correndo o anno de Christo 915. fez Doação delle á Igreja de Lugo. Donde consta q̄ já antes deste anno de 915. o Mosteyro da Labruia estava fundado por aquelle Bispo *Hermogio* a que chamamos o primeiro, & mais antigo. Por que o segundo entrando no Bispado pellos annos 914. não tinha tempo pera o fundar até o anno 915.

A segunda parte de meu pensamento a saber *que este primeiro Bispo Hermogio pellos annos de Christo 913. era já morto &c.* Proua acharemos no dito anno outro Bispo actual da Igreja de Tuy chamado *Branderico* (do qual ainda que *Sandoual* não faça menção tratando dos Bispos, daquella Igreja) achamos memoria delle em duas Doações antigas, que traz o nosso insigne *Yepes no Apendix do 4. tomo escritura X. & XI.* Das quaes a primeira he del Rey D. Ordonho II, & da Raynha Dona Eluira sua mulher passada em fauor do nosso Mosteyro de S. Martinho de Santiago, no anno de Christo 912. A segunda he de *Sisnando* Bispo da dita Cidade de Santiago em que faz merces ao mesmo Mosteyro de S. Martinho, & ao seu Abbade Guto. Ambas estas Doações confirma, & assina *Branderico*, no meandosse Bispo de Tuy nesta forma *Sub Christi nomine Brandericus Tuden-*

*se Sedis Episcopus confirmat.* Por onde como quer que achamos no dito anno de 912. & no seguinte 913. nouo Bispo de Tuy chamado *Branderico*, & não consta que *Hermogio* de que falamos renunciasse o Bispado, ou fosse tresladado a outro, colhemos q̄ era já morto pelo dito anno de novecentos & treze.

O segundo, & mais moderno Bispo de Tuy chamado tambem *Hermogio*, prouaue he que fosse o que foy Monge, & Prior no nosso Mosteyro de Loruão pelos annos de Christo 913 (como diz o P. M. Brito,) & que indo pera Tuy depois da morte de *Branderico* os pays de seu sobrinho *Pelagio* o acompanhasssem, pera viuerem á sua sombra, levando consigo a *Pelagio* menino de pouca idade, ordenando Deos assim, pera vir a ser Martyr glorioso, fim pera que o tinha predestinado. Este *Hermogio* segundo foy, o que acompanhou a el Rey *Dom Ordonho* na batalha da *Iunqueira*, o que a hi foy prezo, & levado catiuo a Cordoua, o que deixou a seu sobrinho no carcere em seu lugar, o que renunciando o Bispado de Tuy se recolheu ao *Mosteyro de S. Estevão de Ribas del sil.* E o que finalmente veyo acabar a vida no Mosteyro de Alabruia.

Este mesmo *Hermogio* achamos assinado, & confirmando a famosa Doação, que o nosso S. Rosendo fez ao seu Mosteyro de Cella noua a 26. de Setembro da era de Cesar de 980. que vem a ser anno de Christo 942. (como se pode ver em *Sandoual* na *Sãd. Igreja de Tuy* fol. 96. & no nosso insigne *Yepes no Apendix do tomo 5. fol. 46. & Escriitura 1.* (naqual noto que a era fol. 60. está errada, dizendo *Sexto Calendas Yep. 10. 5. Octobris era D. CCCCXXX.* faltando-lhe hum L. antes dos XXX. que val

50. & vem a fazer os 980. que Sandoual aponta, & assim se deve emmendar aquelle erro da Impressão.) Nesta Doação pois assina Hermogio em segundo lugar nesta forma. *Ego Ermogius Episcopus Confessor subscripsi.* Eu Ermogio Bispo, & Confessor assiner. Chamasse Bispo, porque realmente tinha a dignidade, & caracter Episcopal: não especifica o lugar, & Bispado de que era Bispo, porque sendo de Tuy, avia annos que o tinha renunciado, & naquelle tempo actualmente o era hum chamado Vimara que na mesma Doação de S. Rosendo assina dizendo, *Ego Vimara Tiden sis Episcopus subscripsi.*

Assinasse mais Hermogio com titulo de Confessor, pera mostrar, q̄ era Religioso. Porque assim como antigamente as mulheres que eraõ Religiosas acrescentavaõ o seu nome proprio d' esta palavra *Confessa*, *Deuota*, ou *Deodicata*, assim os que eraõ Religiosos se chamavaõ *Confessos*, ou *Confessores*. Ilustre exemplo temos na Doação que Froyla irmão de S. Rosendo lhe fez do lugar, & sitio em q̄ edificou o seu Mosteyro de Cella nova chamado dantes Villar, & o mesmo irmão quis que se chamasse dali por diante *Cella nova* Mosteyro novo & com rezaõ lhe poderamos chamar *Calum novum* Ceo novo, por rezaõ dos Monges, que como Anjos nelle viueraõ. Nesta doação (como digo) depois de assinarem muitos Bispos, poemse hum titulo que diz *Confessores*, & debaixo d'elle se assinaõ algũs Abbades nossos por testemunhas, & logo dez, ou doze Monges, acrescentando cada hum a seu nome proprio esta palavra *Confessor*, pera com ella darem a entender que eraõ Religiosos. *Vidramirus confessor testis, Adolinus confessor testis &c.* como mais lar

gamente se pode ver no nosso insigne *Yepes tom. 5. escrit. 4.*

Nem se pode dizer que Hermogio se assina *Confessor* precisamente por ter padecido o trabalho de ser prezo, & cativo em Cordoua pela fé de Christo; porque o mesmo padecio Dulcidio, que com elle foy prezo, & leuado a Cordoua, & com tudo nas doações que depois confirmava, & assinaua não punha mais que *Dulcidio Bispo Salmanticense*, como se pode ver assim em outras, como na que fez el Rey D. Ramiro, a Seuro Abbade do Mosteyro de S. Martinho da Castanheira, ou Castanheda em Galiza jũto a Sanabria na qual não diz mais em sua firma que *Sub Christi nomine Dulcidius Salmanticensis Episcopus confirmat.* Dando a entender que não era Monge, nem professava vida Religiosa, & monastica, que em tempos antigos se chamava *Confissão*, assim como aos que a professavaõ *Confessos*, ou *Confessores*. Por onde el Rey Dom Bermudo dando a certos Sacerdotes o Mosteyro de S. Lourenço de Caruõiro edificado em Galiza no Bispado de Lugo, deulho cõ esta condição, e *faciatis ibidem confessionem in vita Sancta &c.* pera que faças a hi confissão, quer dizer, pera que professeis a hi vida religiosa, & obseruante.

Como pois o nosso segundo Hermogio se assina *Bispo, & confessor* bem collegimos que foy Monge, ou em Loruãõ (como diz o P. M. Britto,) ou em algum outro Mosteyro de São Bento, & com a distincão dos dous Hermogios Bispos de Tuy fica a opiniaõ do dito P. Britto correndo mais suauemente, entendendo por Hermogio Prior de Loruãõ, & Bispo de Tuy, este segundo de quem ategora fomos tratando: por que falando do primeiro, & mais antigo, nem o proprio

d Yep. to. 4. na vltima Escri. fol. 458.

d Yep. to. 5. escrit. XV. era 979. que he ann. de Christo 941,

e Yep. to. 5. fol. 37.



prio Autor deue de querer, que despois delle set Bispo de Tuy pellos annos 898. viesse a set Monge, & Prior em Loruão; & asinasse a doação de Fandila viuua pellos annos 913. pois isto he claramente contra sua mesma opinião que faz primeyro a Hermogio Prior de Loruão, & despois Bispo de Tuy.

## §. III.

*Martyrio de S. Payo em Cordoua.*

**N**O que toca ao segundo pontô que neste Capitulo promette-mos tratar, & soppoito o que temos dito, acerca do Bispo Hermogio tio de S. Payo, demos hũa breue relação de seu martyrio pera mayor honrra de Deos, & gloria do mesmo tanto. Ficou, como temos dito em lugar do Bispo Hermogio seu sobrinho Pelagio prezo, & catiuo em Cordoua, sendo de tão pouca idade, q̄ não passaua de dez pera onze annos, mas bê podemos dizer delle, o que São Lucas disse de Christo Senhor Nosso: *Puer autem crescebat etate, sapientia, & gratia coram Deo, & hominibus.* Porque assi como hia crescendo na idade, assi crescia na virtude, & no bom procedimento de sua vida. Porque guiandoo a graça diuina, era hum raro exemplo pera com todos os prezos, & catiuos com elle, & hum claro espelho, em que resplandecia toda a perfeição, que em hum homem Catholico se podia desejar, & até no rosto, & face exterior parece que redunda a fermosura interior de sua alma. Porque era tal sua gentileza, & bom parecer, que parecia hum Anjo do Ceo, qual o glorioso S. Esteuaõ, de quem diz S. Lucas nos actos dos

*sedebant in Concilio viderunt faciem eius tamquam faciem Angeli.* Todos os que punhaõ os olhos em S. Esteuaõ parece que vião a face de hum Anjo; Porque como dice Hilario Arelatense; *In ipso Stephano abundantia cordis transiuit in decus corporis, & in exteriori gloria candor interioris exundauit, & abscondita pectoris ornamenta speculum frontis irradiarunt, & cum haberet in se Spiritum Sanctum, os prae se gestauit Angelicum.* O que tudo compete, & se accomoda muy bem ao nosso minino Pelagio.

Tres annos esteue prezo no carcere, indoo Deos desta sorte dispõdo & preparando pera o futuro Martyrio, que esperaua: Socedeu pois que estando o Mouro Rey de Cordoua já-tando, os ministros que lhe assistiaõ lhe louuaraõ grandemente a gentileza, & bom parecer de Pelagio, & o Rey com dezejo de o ver, mandou que lho trouxessem logo ali. Foraõ os ministros, & tirandoo do carcere, como outro Ioseph, vestindoo ricamente o apresentaraõ diante de el-Rey, o qual vendoo, ficou admirado, & perdido por elle, & persuadindoo que deixasse a fe de Christo, & recebesse a sua Ceita, fazendolhe graues promessas de grandes riquezas, & hõrras, todas Pelagio com grande animo desprezou, respondendo ao Mouro. *Eu ( Senhor ) Fuy Christaõ até agora, sou Christaõ, & Christaõ hei de ser até a vltima hora de Minha vida, as riquezas, & bens que me prometeis haõ de ter fim, a gloria que espero com ver a meu Deos no Ceo ha de ser eterna.*

Com este desengano ainda o Mouro lhe replicou com maiores promessas, do que lhe tinha feito, & indose inflammando de cada vez mais em seu Amor, quis tocar a Pelagio com mostras de pouca honestidade, porem

*Hilar. ho. de S. Stephano.*

porem o casto moço cõ peito varo-  
nil o afastou de si, & lhe dice; *Tolle*  
*canis nunquid me similem tuis effamina*  
*tum existimas?* palauras, que quereim  
dizer. Tirdi cãõ, cudas porventura  
que sou algum effeminado semelhan-  
te a estes teus que naõ conhecem, nẽ  
reme m a Deos; E comẽçou logo a  
despir, & rasgar os vestidos de seda,  
com q̃ estaua vestido pera ficar mais  
dezembaraçado. pera entrar no cam-  
po, & peleja do Martyrio. Não repa-  
rou o Rey nas palauras de Pelagio,  
antes mandou a seus ministros, & a  
outros moços de sua idade, que o le-  
uassem, & que com afagos, & mi-  
mos o persuadissem a que deixasse a  
fẽ de Christo. Porem perseverando  
Pelagio cada ves mais constante na  
fẽ, & vendosse o Rey desprezado, mã-  
dou que lhe dessem tratos de polẽ, &  
que perseverando em sua constancia  
o fossem martyrizando atẽ perder a  
vida, ou negar a fẽ de Christo.

Sofreu Pelagio com grande ani-  
mo, & fortaleza os tratos que lhe de-  
raõ, & confessando sempre a Christo  
Senhor nosso por verdadeiro Deos, &  
homem, comẽçarão os algozes crueis  
a ferir, & retalhar aquelle corpo in-  
nocente com grande impiedade, &  
vagar, pera que as dores fossem mais  
intensas, & durassem por mais tem-  
po. ( Que he o que dice *S. Leão Papa*  
do glorioso *S. Lourenço*, que o foraõ  
martyrisando, & assando de vagar,  
*Vt fieret cruciatus vehementior, & pena*  
*productior,*) Por que huns lhe corta-  
uaõ os dedos, & partes das maõs,  
quando as levantaua ao Ceo, pedindo  
a Deos socorro, & ajuda pera pade-  
cer por seu amor; Outros lhe corta-  
uaõ os braços, & pernas, & todos os  
mais membros de seu corpo sagrado  
lhe hiaõ fazendo em pedaços, accres-  
centandolhe a Coroa de Gloria com

as mayores penas, que lhe dauaõ, cõ-  
mo dice elegantemente o mesmo *S.*  
*Pontifice: Sciuisti persecutor in Mar-*  
*tyrem, sciuisti, & auxisti palmam dum*  
*aggeras panam. Nam quid non ad victo-*  
*ris gloriam ingenium tuum reperit, quã-*  
*do in honorem transferunt triumphi etiã*  
*instrumenta supplicij?* Scis horas durou  
este Martyrio, ou Sacrificio de Pela-  
gio, porque o comẽçaraõ a martyri-  
sar à huma hora depois do meyo dia,  
& cançados já os algozes de o ator-  
mentar, às sete da tarde lhe cortaraõ  
a cabeça, & sua alma Santissima co-  
roada com duas aureolas de Virgem,  
& Martyr foy sobindo ao Ceo acom-  
panhada dos Anjos, que hiaõ cantã-  
do aquelle verso de David: *Posuisti*  
*Domine super caput eius coronam de la-*  
*pide pretioso:* Coroastes Senbor a vossõ  
Martyr Pelagio com Coroa de pedra  
preciosa ornada com tantos rubis,  
quantas foraõ as gotas de sangue, que  
por vossa fẽ, & Amor derramou.

Depois que o *S. Martyr* espirou,  
tomaraõ os algozes todas as partes de  
seu corpo Sagrado, & por mandado  
do Rey Mouro as lançaraõ na corré-  
te do rio Alqueuir, pera que a agoa as  
leuasse, & nunca mais apparecessem.  
Porem naõ faltaraõ catholicos deu-  
tos, dos que em Cordoua viuiaõ, que  
com curiosidade, & diligencia bus-  
caraõ as Santas Reliquias, & achando  
as sepultaraõ a cabeça no Cemete-  
rio da Igreja de *S. Cipriano*, & as mais  
partes do corpo do glorioso Martyr  
no Cemeterio da Igreja de *S. Gens*.  
Padeceu Pelagio, sendo quasi de tre-  
ze annõs, & meyo, na era de 964. q̃  
foy anno de Christo 926. em hũ Do-  
mingo 26. do Mez de Junho, como  
consta da historia de seu Martyrio, &  
do nosso Illustrissimo *Sandoual* na sua  
Iglesia de Tuy folhas 74. Foy tão ce-  
lebre o martyrio do glorioso *S. Pela-*  
*gio,*

gio, que logo em breues dias se soube no Reyno de Leão, & nas mais partes de Hespanha, em que os catholicos viuião. Começaraõ a levantar-lhe Igrejas em sua honra, & louvor. E atee em Alemanha se soube logo por via de Christaõs, que se acharaõ presentes a seu Martyrio, & a nossa Monja Rosita Poeta laureada compôs sua vida, & martyrio em verso Heroico.

## §. IV.

Da Tresladação do Glorioso Martyr São Pelagio pera as Cidades de Leão, & de Ouedo.

**N**O tempo, em que el Rey Dom Sancho chamado o gordo se foy curar a Cordoua, como assima fica dito, alcançou mais particular noticia do glorioso martyrio de São Pelagio, & os catholicos, que viuião entre os Mouros lhe deraõ relação donde seu Santo corpo estaua sepultado. E quando depois de alcançar saude tornou pera Leão. contaua algumas vezes à Raynha Dona Theresa sua mulher, & a sua irmã Dona Eluira Monja de São Bento do martyrio do Santo, & aonde suas Reliquias estauão enterradas: As quais como pias, & deuotas pedirão ao Rey com muyta instancia, que mandasse pedir o Santo corpo de Pelagio a Abderramen Rey de Cordoua seu amigo, & de quem tinha particular noticia por se curar em seu tempo na mesma Cidade de Cordoua. O Rey o fez assim, mandando seus embaixadores sobre este particular, & tendo por certo, que Abderramen lhe concederia sua petição, começou a edificar hum Mos-

teyro em Leão da Ordem de São Bento, pera nelle recolher, & agazalhar as Reliquias do Santo Martyr Pelagio; porem não viu Dom Sancho cõprido seu dezejo, por morrer neste meyo tempo.

Socedeulhe no Reyno el Rey Dom Ramiro o terceiro do nome, & profeguiu o intento de el Rey Dom Sancho seu antecessor, mandando por Embaixadores a D. Velasco Bispo de Leão, & outros caualeiros principais, pera que confirmassem as pazes com *Haliatan* Rey nouo de Cordoua, & lhe pedissem o corpo do Santo Martyr Pelagio, o que tudo se fez a gosto del Rey Dõ Ramiro, porque seus Embaixadores trouxeraõ as Sagradas Reliquias do martyr Santo, que foraõ recebidas na Cidade de Leão com grande pompa, & solemnidade no nosso Mosteyro de Monges da dita Cidade chamado *São Pelayo*. El Rey Dom Ramiro, & sua mãy Dona Tarefa com sua tia a Monja Dona Eluira mandaraõ fazer huma arca muy rica de prata, na qual se pose-raõ as Santas Reliquias, pera estarem guardadas, & veneradas como conuinha.

Pellos tempos a diante, & particularmente quando *Almançor* Capitão dos Mouros, & inimigo cruel dos Christaõs andou muy victorioso, destruindo os Reynos de Leão, & de Galiza, procuraraõ os Catholicos levar da Cidade de Leão pera a de Ouedo as cousas mais preciozas, que em Leão tinhaõ, & possuiaõ. E como se estimaua tanto o corpo de São Pelayo, tiraraõno do Templo de Leão, em que estaua collocado, & tresladaraõno ao Mosteyro de São Ioaõ Bautista, que era de Monjas na Cidade de Ouedo,

& por respeito do Santo corpo assim tresladado, foy o Mosteyro pouco a pouco mudando o nome, & chamou se *São Pelayo de Ouedo*, nome com que ainda hoje persevera, consentindo nesta mudança o glorioso Bapista pera honrar o hospede, que denovo recebia em sua casa. Esta tresladação se fez pellos annos de novecientos secenta & cinco pouco mais ou menos. O nosso Illustrissimo *Sandonal* refere que algumas vezes dice Missa no Altar mór aonde está o corpo do Santo Martyr dentro em huma arca de prata, que tem quasi huma vara de comprido, & em proporção alta, obra ao parecer muy antiga, & que por hum priuilegio, que as Monias daquelle Mosteyro tem de el Rey *Dom Fernando o Magno*, parece que elle, & a Raynha *Dona Sancha* sua molher mandaraõ fazer esta segunda arca, como na sua Igreja de Tuy se pode ver mais largamente, & no nosso Insigne *Yepes* no terceiro tomo folio 339.

*Igles. de Tuy. pag. 91.*

*Sandonal Yepes.*

### CAPITOLO III.

*Do Mosteyro de S. Salvador de Vitorin-  
ho no Arcebispado de Braga.*

**P**assemos do Mosteyro de *São Christouão da Labruja* de que agora tratamos, à quem do rio Lima pondonos na ribeira delle que toca pera a parte do meyo dia, & indo seguindo sua corrente, antes que chegemos a andar espaço de huma legoa, daremos em sitio ameno, & alegre com o Mosteyro chamado vul-

garmente *Mosteyro de Vitorinho*: o qual nos primeiros principios de sua fundação fuy de Monges do nosso glorioso Patriarcha *São Bento*. Não sabemos ao certo quem o edificasse, nem em que anno foy fundado, soo por tradição dos antigos se diz que foy fundado pouco depois do Mosteyro de *Santa Maria de Caruoeiro*, com o qual vezinhaua, & de que tratamos no capitulo vltimo da Centuria antecedente.

Porem que fosse de Monges nossos consta de huma escriptura do Cartorio do mesmo Mosteyro, na qual se diz que indo el Rey *Dom Afonso Henriquez* á caça de porcos montezes ao monte da *Cabraçã*, alem do *Lima*, o Abbade do Mosteyro de *Vitorinho* *Dom Fernando* lhe deu hum jantar junto da ermida de *Azeuedo* posta no dito monte da *Cabraçã*, & aos fidalgos, que o acompanhauão, quais eraõ *Nuno Velho*, *Sancho Nunez*, *Gonçalo Rodriguez*, *Lourenço Viegas*, *Sociro Mendes o gordo*, *Gonçalo Ramires*, & outros muytos, & acabado o jantar lhe demarcou ali el Rey hum Couto na *Ermida*.

Atè este tempo sabemos que ouue no dito Mosteyro Monges *Benedictinos*, por que de pois do Abbade *Dom Fernando* não se faz menção senão de Religiosas: por quanto pro seguindo a dita escriptura nõ que vai tratando, diz, que aruinandose aquella *Ermida de Azeuedo*, & feitorisando hums officiais de el Rey *Dom Sancho o primeiro* do nome o seu *Celeiro de Ponte de Lima*, quizeraõ entrar no Couto de *Vitorinho*, & levar delle certos direitos, dizendo ser Patrimonio de el Rey, do que cresceu grande altercação entre *D. Sancha Abbadeça de Vitorinho*, & hum *D. Paschoal Celeireiro de el Rey*: sobre o que senten-

sentenceou a Justiça, que o tal Celeireiro não molestasse a Abbadessa Dona Sancha, nem ao Mosteyro. Passou isto no anno do Senhor 1187. Por esta escriptura nos consta, que florecendo dantes este Mosteyro em poder de Mõges de S. Bento, veio depois a ser de Monjas da propria ordem: mas não pude alcançar a rezão porque esta mudança se fes.

No Cartorio do nosso Mosteyro de Tibaens se acha memoria deste do Salvador de Vitorinho, chamandolhe *Mosteyro Vulturino*, que quer dizer *Mosteyro das aues chamadas Abutres*: Das quais posto que os autores referão algumas qualidades, que não são muyto pera cobiçar, como apascentarem-se de corpos mortos, & corruptos, por onde alguns Gregos lhe chamaraõ *Sepulcha animata*, sepulchros animados: com tudo não lhe faltão propriedades dignas de consideração, & de bondade. Porque *Hermodoro Pontico* lhes chamou innocentiſſimas entre todos os animaes, *Vulturem animalium omnium innocentiſſimum*, quer dizer, são as aues mais beneuolas que ha, & que nenhuma cousa tem de daninhas; Por que não tocaõ, nem fazem mal algum, a couza que os homens criem, plantem, ou semeem (como mais largamente se pode ver em *Celio Rodegino* liuro quinto capitulo dezoito, aonde tambem diz referindo a Santo Ambrozio, que todas estas aues são femeas. *Vulturij omnes sunt femine*. E parece, que as ha de diuersas cores, porque (como diz *Plinio*,) *Vulturum praualem nigri*. As que são de cor negra, são de mayor preço, & estima. Mosteyro pois de Religiosas negras muy estimadas, & prezadas, beneuolas, & beneficicas pera todos, & pera ninguem de

perda, aonde sofforecia a deuação, & piedade feminina, com muyta rezão se podia chamar Mosteyro Vulturino.

E se Plauto chamou á aquellas aues, aues grandes pella grandeza do corpo que tem: As Monjas do Vulturino, bẽm se podiaõ chamar grandes pella grandeza de seu espirito, & por filhas do grande Patriarcha São Bento. Mas melhor que todos *Aristoteles* referido pello nosso *Bercorio*, ſoo a estas aues da nome *de Aues de Deos*, por voarem taõ alto, que parece que com seu voo chegão ao Ceo morada do proprio Deos. *Secundum Aristotelem dicitur quod vultur propter volatum altissimum sola dicitur Auis Dei*. Pella mesma rezão competia às Monjas de Vulturino o titulo de Aues de Deos, pois voauão taõ alto com as azas da contemplação, que vencião as que voando dezaparecem dos olhos do mundo. Mas deixando já ethimologia de nomes, às Monjas daquelle Mosteyro perseverarão nelle perto de quatrocentos annos, pouco mais, ou menos com muyta Religião, & obseruancia.

Correndo os tempos, & succedendo em Arcebispo Primás de Braga *Dom Frey Agostinho de Castro* Religioso dos Heremitas Agostinhos pelloſ annos de Christo mil, & quinhentos, & oitenta, & nove, pertendeu mudar as Monjas deste Mosteyro de Vitorinho pera a Augusta Braga, parecendolhe, que era mais conforme ao Sagrado Concilio Tridentino viuerem as Religiosas na Cidade, que fora della naquelle monte: ou por querer tambem illustrar, & em nobrecer a sua Cidade, que dito antigo he de *São Chriftoſtomo*, que o que engrandecia as cidades

Rodegino  
li. 5. c. 18.

Plin. lib.  
10. cap. 6.

Bercor.  
lib. 7. cap.  
75. n. 17.

nam era a firmosura dos edificios, se não a virtude, & santidade dos moradores, que particularmente florece nos Mosteyros de Religião. *Civitas magnitudinem non facit edificiorum pulchritudo, sed inhabitantium virtus.*

Doze annos trabalhou o zello do Arcebispo pera pôr em execução esta mudança, mas não pode acabar, se não com muy poucas, que voluntariamente se quisessem mudar. E a desculpa, que podem ter, he o amor,

que todos tem ao lugar, em que se criaram, como la disse o Poeta. *Nescio qua natale solum dulcedine cunctos,*

*Allicit.* E Santo Agostinho. *Cui non est magis dulce proprium tugurium, quam palatia peregrina?* Quem ha que não goste mais da humilde cabana, em que se criou, que de casas Reays, & paços estranhos?

Atè nosso pay Adam, por ser de sua criação campones, que no campo Damasceno (como se diz ordinariamente) foy criado, parece que mostrava já tanta affeição a aquella terra que o tomou Deos pello braço, & o pos no Parayzo terreal, *Apprehendit Deus hominem, & posuit eum in paradiso,*

le Santo Ambrosio confidero aquella palavra *apprehendit*, que significa prender, pegar, & afferrar de alguém, & denota algum modo de violencia. E digo assim. Se pera tirar Adam do lugar em que foy criado, & pera o mudar, não pera qualquer, se não pera o melhor do mundo, que era o Paraiso terreal, Deos lhe pegou pello braço *Apprehendit eum*, Que muyto he, que as Religiosas de Vitorinho mostrassen algũa resistencia, quando as quizerão mudar do seu Mosteyro antigo em que se criaram, ainda que fosse pera a Augusta Braga paraiso de Entre Douro, & Minho. Pegou Deos do braço a Adam pera

o tirar do lugar de sua criação, sabendo quanto custa deyxar a propria patria, & lugar em que cada hum se cria. *Cui non est durum (diz Agostinho) illos conscios natalium patries de relinquere, dulcia illa limina, atque amabilem larem, quam & parentum memoria, & ipsius infantie rudimenta commendat, &c.* Este amor pois desculpa as Monjas que naquelles tempo viuião no Mosteyro de Vitorinho, porque como criadas nelle, não lhe podião perder a affeição, né acabauão consigo deyxalo.

Determinado o Arcebispo de as mudar ou por força, ou por vontade, mandou edificar hum Mosteyro em Braga no sitio, que chamão *Campo da vinha*. E despois de o ter em estado, em que se podia já habitar, partiu de Braga com grande acompanhamento pera trazer consigo as ditas Religiosas: & porque entendeu, que poderia auer resistencia, assim da parte dellas, como de seculares poderosos apostados a impedir a mudança pediu ajuda de braço secular, & pera este effeyto mandou el Rey *Dom Phelippe o Prudente* hum desembargador da Cidade do Porto, & outras varias justiças; que executassem tudo, o que o Arcebispo lhes ordenasse.

Chegando o Arcebispo com este acompanhamento a Vitorinho, as Religiosas delle se vierão a defender as portas da portaria, as quais foy necessario quebrarem-lhe com machados, & o mesmo se fez as portas de outra casa pera onde se tinham retirado: o que visto, se recolheram dentro do Choro, & nelle estive-ram tres dias inteyros, sem em todos elles algũas das mais obstinadas quererem comer bocado. Poré venceuas a paciencia do Arcebispo, q̄ soffrendo

em

em todo aquelle tempo as incômodidades do lugar, & as sem rezoês das q̃ não obedecião, senão sahiu do Conuento, até que com castigo de hũa, ou duas, q̃ mudou pera outros Mosteyros da mesma Ordem, as tirou de sua antiga morada, trazendoas cõ grande, & honroso acompanhamêto pera o nouo Conuento do Salvador da Cidade de Braga, em que agora viuem, agardecidas á merce, q̃ então receberam, & sentidas de a não saberem conhecer. Até aqui são palavras do Arcebispo *D. Rodrigo da Cunha* na 2.ª par. da historia Ecclesiastica de Braga c. 93. num. 9.

Despois desta mudança começaram as Religiosas daquelle Conuento a dar tal exemplo de si, que edificad os Bracharenses de seu procedimento, são hoje as mais queridas, & veneradas de todos ellês. Florece naquelle Santo Conuento grande Religião, & obseruancia, & grande perfeição no culto Diuino. Tem hũa Igreja muy linda, muy fermosa, & muy ornada, & tal que com rezão se pode contar entre as mais perfeytas, que ha de Religiosas em todo o Reyno de Portugal.

§.  
*Catalogo das Abbadeças do Mosteyro de Vitorinho, & das do Salvador de Braga.*

**D**O dito Mosteyro do Salvador nos mandarão hũa memoria, que cõtem em si não só os nomes das Abbadeças perpetuas, que governarão o Mosteyro de Vitorinho pellos tempos, que as Religiosas nelle viverão senão também os nomes das Preladas triennais, que regerão o Mosteyro do Salvador despois que se

mudarão pera Braga.

I *Dona Sancha* (ainda que a dita memoria della não faz menção) foy a primeyra Abbadeça perpetua, que governou o Mosteyro de Vitorinho em tempo del Rey Dom Sancho o primeyro do nome filho del Rey Dom Affonso Henriques, como consta do que acima fica dito acerca da duuida, que o Celeireyro del Rey da Villa de Ponte de Lima moueu á dita Abbadeça *Dona Sancha*.

II *Dona Aldonça Garcia* foy despois de *Dona Sancha*, Abbadeça também perpetua do dito Mosteyro. Não se faz outra menção della, senão que faleceu aos vinte & quatro de Junho, dia do Nascimento do Glorioso Baptista, sem se apontar nem anno, nem era: Mas o dia seria presagio della nascer, & entrar na gloria, pois deyxou o mundo no mesmo, em que o grande Baptista nelle nasceu pera bem de todos. *Vt omnes crederet Ioan. I. per illum.*

III *Dona Ines de Lima* se nomea por Abbadeça perpetua despois da passada. Diz a memoria, que faleceu aos noue do mes de Junho.

IV *Dona Leonor de Lima* irmã da sobredita *Dona Ines* lhe socedeu no cargo de Abbadeça perpetua; faleceu aos 10 de Ianeyro.

V *Dona Isabel de Sousa* natural da cidade do Porto se nomea por Abbadeça perpetua despois de *Dona Leonor*; faleceu aos quatorze de Abril.

VI *Dona Philippa de Sousa* natural de Lisboa foy também Abbadeça de Vitorinho.

VII A vltima Abbadeça de Vitorinho, que a dita memoria conta foy *Anna da Conceyção*. Não deyxamos de sospeytar, q̃ alem destas nomeadas

meadas aueria outras algũas Abbadeças do dito Mosteyro, considerando os largos annos, que corrêrão da primeyra Abbadeça Dona Sancha até o tempo, em que as Religiosas se mudarão delle: mas referimos só as sobreditas, porque só dellas fas menção a memoria, que nos mandarão.

As seguintes são as que forão Preladas no Mosteyro nouo do Salvador de Braga. E posto q̄ não se faz menção do anno, mes, & dia, em que cada hũa dellas foy eleyta no cargo de Abbadeça, mas só do tempo, em que faleceu, desculpo quẽdeu neste pensamento, porq̄ lhe pareceu mais acertado lâçar em memoria o anno, mes, & dia, que hũa pessoa Religiosa deyxã as miserias desta vida, & entra a gozar do descanso da bema venturança, eterna, ou pello menos a segurar o direyto de a lograr & possuir, que fazer particular lembrança do anno, mes, & dia, em que foy eleyta para cargos do mundo, que ordinariamente trazem consigo trabalhos, por contrapeso.

I *Dona Izabel da Sylua* natural de Ponte de Lima foy Regedora em Vitorinho, & primeyra Abbadeça no Salvador de Braga; faleceu aos 15. de Abril do anno de 614.

II *Dona Anna de Christo* natural da Cidade do Porto foy tambem Abbadeça do dito Mosteyro, faleceu a 21. de Ianeyro do anno de 617.

III. *Dona Francisca de Mello* natural d'Arrifana de Sousa faleceu aos 2. de Mayo do anno de 622.

IV. *Dona Maria d'Almeyda* natural de Lisboa faleceu a 21. de Abril de 627.

V. *Dona Brites de Lima* natural de Viana faleceu aos 31. de Dezembro de 639.

VI. *Catherina de S. Antonio* natu-

ral de Viana faleceu aos 14. de Dezembro de 635.

VII *Ines da Madre de Deos* natural de Ponte de Lima faleceu aos 11. de Abril de 638.

VIII *Maria dos Reys* natural de Lisboa faleceu aos 29. de Ianeyro de 642.

IX *Ines dos Anjos* natural de Viana faleceu aos 3. de Ianeyro de 643.

X *Brites Pereyra Baptista* natural de Ponte de Lima faleceu no meyo do seu triennio, aos 8. de Ianeyro de 643.

XI *Antonia de S. Ioão* natural do Porto faleceu em dia do nosso Patriarcha S. Bento, aos 21. de Março de 643.

As três seguintes sam ainda viuas neste presente anno de 1647.

XII *Catherina Figueyra de Sousa* natural da Villa da Barca.

XIII *Francisca dos Seraphins* natural de Ponte de Lima.

XIV *Margarida de Iesus* natural de Lisboa, he a que actualments gouerna, & tem hum anno de seu gouerno.

Ouçamos o disthico seguinte em que summariamante se diz que se as Monjas de Vitorinho em algũ tempo peleyjarão duramete por não sairem do seu Mosteyro antigo, & entrarem no de Braga, oje viuendo neste nouo do Salvador peleyjão varonil, & santamente, pera em saindo do mundo entrarem no Ceo, que com o continuo exercicio dos actos de virtude, & religião Christam, como por força d'armas se conquista, & alcança conforme ao dito de Christo senhor nosso. *Regnum Calorum vim patitur, & violenti rapiunt illud.* O disthico diz assim.

Pro



*Pro lae pugnarunt Monacha certamine duro.**Pro Cali cernant limine marte sacro.*

## CAPITULO IV.

*Do Mosteyro de S. Pedro de Arouca no Bispado do Porto.*

**D**A Augusta Braga em q̄ até agora nos detiuemos, vamos caminhando pera o rio Douro, & passado elle, dentro do Bispado de Lamego acharemos o insigne Mosteyro de S. Pedro no nomeado valle da Villa de Arouca, o qual posto que ao presente he de Monjas Cistercienses, foy antiguamente dos nossos Monges negros.

Deu occasião a seus primeyros fundamentos hum decreto del Rey Dom Ordonho II. enxerido em hum privilegio concedido à Igreja de Santiago pellos annos de Christo 915. de que faz menção Morales, & Sandoval na sua Iglesia de Tuy fol. 50. que trasladado em lingoagem diz assim.

*Em nome do Senhor que permanece Deos vno, & trino, & a honrra do Apostolo Santiago, cujo bemdito corpo se sabe está sepultado na Prouincia de Galicia em arca de marmore nos terminos de Amaea, & em honrra tambem da Santissima Virgem Eulalia, em cuja Igreja desde tempo muy antigo esta constituida a Cadeyra Episcopal de Iria, nosouros os pequenos seruos vossos el Rey Dom Ordonho, & a Rainha Elvira deseamos a saluação perpetua com o Senhor. Por relação de nossos peccados sabemos como os Christãos possuhão toda Hespanha, & q̄ por todas suas Prouincias estene muy adornada de Igrejas, & Cadeyras Episcopaes nellas. Não muyto tempo despois, crescendo os peccados dos homiens, foy possuida dos Mouros, & destroida com sua*

*poderosa mão, morrendo muytos dos Christãos; & os que poderão escapar, se forão as costas do mar mais apartadas, metendose a viuer nas cauernas dos montes, & penhas. E porque a Igreja Cathedral de Iria, era a ultima de todas, & por los grandes longes de terras que até lá auia, a penas foy inquietada dos inficis; alguns Bispos desempararão suas proprias Igrejas deyxandoas vtluas, & chorosas nas mãos dos maluaados, poserão os olhos, & seu caminho no Bispo da dita Igreja de Iria. Elle por honrra do Apostolo Santiago os recebeo com muyta humanidade, & ordenoulhes certas Decanias, donde se podessem sostentar, até q̄ Deos fosse seruido de por os olhos na afflicção de seus seruos, &c. E despois del Rey Dom Ordonho na dita escritura se contando como os Reys seus auos, & elle forão lançando fora de Hespanha muyta parte dos enmigos, que injustamente a possuhião, acrescenta as palauras, que fazem a nosso intento, que saõ estas. E porque as Igrejas de alguns Bispos, q̄ até aquelle tempo se sustentarão no dito Bispado de Iria (como erão Lamego, & Tuy) estauão recobradas, & resplandecião com a luz, & ornato, que lhe dauão os Clerigos Christãos: nos com conselho dos mais Bispos Padres nossos, seguindo o exemplo dos Padres antigos, que ordenarão os Sagrados Canones, entendemos ser necessario, que torne tudo compridamente às ditas Igrejas de Lamego, & Tuy, que lhe pertencer por direyto, &c.*

Vindo pois o Bispo de Lamego pera a sua Igreja, procurou cobrar o que lhe trahião v furpado por causa de seu dosterro, & ausencia. E pera este effeyto pos demanda a hum fidalgo senhor do valle de Moldes perto de Arouca pera lhe largar as proprieda-

des, que agora são o assento, & parte das rendas do Mosteyro de S. Pedro. Leuou Deos pera si o dito fidalgo, & ficou a demanda em aberto, com a qual continuaraõ dous filhos seus chamados *Ludericus*, & *Vandilo*, que depois de prouarem, que as ditas terras, & propriedades eraõ de seu Padroado, & lhe pertenciaõ por seus antepassados, concertaraõse com o Bispo dizendo que as largariaõ á Igreja, cõ tanto, que nellas se fundasse, hum Mosteyro, em que ouesse Monges, que o curassem, & tiuessem por Parochial, como naquelle tempo o eraõ muytos.

Celebrado o concerto, começouse a fundar o Mosteyro na forma delle pellos dous irmaõs *Ludericus*, & *Vandilo*. E depois de sua Morte, seus descendentes o venderaõ a hum caualeiro chamado *Ansur*, & sua mulher *Eleua*, que morauaõ aonde agora chamaõ o Burgo, pouco mais abaixo da Villa de Arouca. Por que naquelles tempos antigos tinhãose os Padroeiros por Senhores das Igrejas, & assi as dauaõ, ou vendiaõ como lhes parecia.

O sitio, em que se fundou o dito Mosteyro, foy o celebrado *Valle de Arouca* ao pé, & raiz de hum monte, que vay sobindo ao alto pera a parte do Nascente, distante da Cidade de *Lamego* cousa de sete, ou oito legoas, & tres da corrente do rio *Douro*, & da Cidade do *Porto* sinco. E neste mesmo sitio vemos fundada a *Villa de Arouca*. De todas as partes fica o dito Valle cercado de Montes, & serras, só pera a parte Occidental fica com a vista mais liure, & desabafada: pello meyo delle vay correndo hum Ribeiro, que rega os fermolos castanheiros, & mais arvores fructíferas, de que o Valle está pouoado. Isto he

o que vemos, & o que nos disse *Dom Cresconio* em hũa Doação, que fez ao dito Mosteyro dedicado a S. Pedro, & S. Paulo: *Quorum Basilica fundata est in Arauca inter duos montes Fuste, & Serra sicca, discurrente riuulo Alarda in Villa que vocitatur S. Petro &c.* Dõ de tambem se colhe, que a Serra, que vulgarmente chamamos *Serra Darda* toma o nome do Ribeiro *Alarda* que passa por Arouca, & vay entrar no Douro, junto a *Pedroide*.

*Ansur*, & sua mulher, depois de o Mosteyro ter seu, o aperfeiçoaraõ, assi nos edificios, como nas demais cousas necessarias, & o entregaraõ a hum Varão estremado em virtude, chamado *Dom Herminigildo* Monge do nosso glorioso Patriarcha S. Bento, fazendolhe huma larga Doação, assi delle, como de outras Igrejas, que possuiaõ, quas foraõ a de *Lozima* de S. Payo, a de S. *Esteuaõ* do Valle de *Moldes*, com a Villa de *Arouca*, & outras propriedades, como consta da Doação. Parte do que temos dito consta de huma escritura do mesmo Mosteyro feyta na era de 989. que vem a ser o anno de Christo 951. a qual traz a quarta parte da Monarchia Lusitana no liuro 15. capitulo 20. que diz assi. *Et ipso Monasterio Sancti Petri de Arauca fuit ab initio fundatum per manus Ludericus, & Vandilo, & ipsi mortui filij eorum, & filie, & propinqui illorum vendiderunt illum ad Domino Ansur, & a Domina Eleua pro dignissimo pretium. Ipsi autem magis edificauerunt, & construxerunt illum per bonum studium, & dederunt illum ad Domino Erminigildo Abbate pro scriptura firmitatis, & per testamentum pro suas animas &c.*

Na mesma quarta parte da Monarchia, & no mesmo lugar citado se diz, que ha indicio de ser o dito Mosteyro de Arouca duples, em que viuiaõ

Mon. Lu  
fi. 4. p. 16.  
15. c. 20.

M  
p. l.  
cap.

M  
fi.  
16

vião Monges, & Monjas em apozentos apartados, como já em outras partes temos dito. O indicio disto se colhe de huma Doação feyta ao dito Mosteyro por hũa deuota chamada *Toda Godiestes*, na qual se diz, que *Ansur, & Eleusa*, os que atras dicemos, que foraõ amplificadores daquella casa, a edificarão por remedio de suas almas pera os Monges, & Irmãs, que ahi morauão. *Edificauerunt illa Ecclesia* (diz o bom latim daquelle tempo) *pro remedio animas suas, pro ad Monachos, & fratres, & Sorores ibi habitantibus*. Por aquella palaura, *Sorores*, parece que entende as Religiozas, que bem se dizem, & nomeaõ por Irmãs dos Monges no habito, & regular obferuancia que guardauão como filhas do mesmo pay, & Patriarcha São Bento.

O que consta he, que perseuerarão os nossos Monges no dito Mosteyro de Arouca por largos annos, por que como diz o *P. M. Frey Antonio Brandaõ* na sua terceira parte da *Monarchia Lusitana*, correndo o anno de Christo 1052. em tempo do Abade *Dom Godinho* tomou o habito de Monge no dito Mosteyro hum grã de sogeito natural da quellas partes de Arouca chamado *Cresconio*, como se colhe de algumas escrituras daquella casa. Seu Pay se chamou *Adouque-me Cresconio*, & sua may *Leuesenda*. E depois de tomar o habito, & fazer Doação de tudo quanto tinha de seu procedeu com tal perfeição, & exemplo de vida, que dali foy eleito *Bispo de Coimbra* pera onde veyo trazendo com si algũs Monges do dito Mosteyro, & entre os de mais hum chamado *Gondesindo* pessoa de muyta virtude, & de quem fazia muyto cazo.

E se o glorioso *Patriarcha S. Bento* deu hum filho seu pera ser esposo

da dita Igreja de Coimbra, naõ quis que a recebesse com as maõs vãsias, porque tratou com Deos no Ceo, que sendo ainda o mesmo *Cresconio Bispo* da dita Igreja, o Conde *Dom Raymundo* casado com *Dona Vrraca* filha de elRey *Dom Affonso VI.* que naquelle tempo governaua as partes de Coimbra, lhe vnisse hum dos mais poderosos, & ricos Mosteyros, que em Portugal tinha de seu Patrimonio, que foy o *Mosteyro da Vacarissa* (como asima fica dito) pera que assi a esposa de *Cresconio* ficasse rica, & bem dotada. Governou o Bispado dez, ou onze annos com muyta satisfacção. Morreu a dezanoue de Junho do 1098. como diz hũa Doação do Mosteyro de Arouca. Foy sepultado na Igreja de *S. Ioaõ da Almedina*, aonde se enterrou tambem o Bispo *Dom Paterno* primeiro Prelado da dita Cidade, depois que elRey *Dom Fernando* a ganhou aos Mouros, & segundo parece antecessor do mesmo *Dom Cresconio*.

**F**oraõ os nossos Monges de Arouca continuando com sua regular obferuancia no dito Mosteyro até o anno de 1091. como consta de hũa duuida, que naquelle tempo se leuantou entre elles, & huma fidalga por nome *Dona Godinha* a qual, por se chamar *Padroeira* do dito Mosteyro, pretendia, que os Monges lho largassem pera recolhimento de suas filhas, & parentas, que nelle se queraõ fazer religiozas do Patriarcha *S. Bento*, & que em troca lhe daria o Mosteyro de *S. Martinho de Cucuiães*. Da qual duuida foraõ Iuizes arbitros o Senhor de Paço de Sousa *Dom Egas Hermiges* & os Abades dos uossos Mosteyros de

*Mona. 4. p. lib. 15. cap. 20.*

*Mon. Lu. sit. 3. p. fo. 16.*

de S. Ioaõ de Pendorada, & de S. Andre de Rendufe, que ouindo as partes de raõ a sentença seguinte, cuja copia se conserva no Archiuo de hum, & outro Mosteyro, & diz assim.

Era 1129. Nos Egas Hermiges, & Dominus Petrus Abbas de Monasterio Sancti Ioannis de Pendorada, & Dominus Ioannes Abbas de Monasterio Sancti Andrea de Rendufe, assistente Domina Godinha cum filiabus suis, & Domino Egas Odoris nepote suo pro bona pace inter vos Dominam Godinam, & Abbatem Dominum Gondisaluum, & Conuentum de Monasterio de Arouca Ordinis Sanctissimi Patris nostri Benedicti hanc facimus compositionem perpetuo duraturam, quam si quis vestrum nunc, vel post fregerit, sit excommunicatus, & maledictus a Domino, & Sanctissimo Patre nostro Benedicto in hunc modum: quod vos viri fratres Religiosi Abbas, & Conuentus de dicto Monasterio conceditis libere, & sine vlla contradictione ab hac die in perpetuum istum vestrum Monasterium de Arouca Domina Godina ad ingressum Religionis filiarum suarum, & propinquarum, & aliarum virginum, ut ibi monialem vitam gerentes deinceps Deo, & Beatissimo Patri nostro Benedicto in seruiant: vobis autem fratribus ipsa Domina Godina cum filiabus suis, & nepote ab hac eadem die liberet, & in perpetuum concedit, & committat pro vestro Monasterio de Arouca suum Monasterium de S. Martino de Cucuiães cum omnibus ad se pertinentibus, quod in perpetuum per vos, & successores vestros Monachos Ordinis eiusdem Sanctissimi Patris nostri Benedicti possideatis, ita tamen quod Dominus Egas Odoris suus nepos ius Patronatus eiusdem Monasterij habeat. Facta carta 13. Kalendas Iunij era millesima centesima vigesima nona, Ego D. Egas Hermiges manu mea confirmo.

Ego D. Petrus Abbas de Monasterio Sancti Ioannis de Pendorada confirmo.

Ego D. Ioannes Abbas de Monasterio S. Andrea de Rendufe confirmo.

Alfonfus Martinez manu mea notarij. Domina Godina cum filiabus meis confirmo. Dominus Egas Odoris confirmo.

Quer dizer em nosso Portugues. No anno de Christo mil & nouenta, & hum, que responde à dita era de Cesar. ) Nos Egas Hermiges, & Dom Pedro Abbade do Mosteyro de S. Ioaõ de Pendorada, & D. Ioaõ Abbade do Mosteyro de S. Andre de Rendufe, estando presente Dona Godinha com suas filhas, & seu neto Egas Odoris, por bem de paz entre vos D. Godinha, & o Abbade Dom Gonçalo, & Conuento do Mosteyro de Arouca da Ordem do nosso Santissimo P. Bento fazemos esta composiçãõ de hoje pera sempre, a qual, se algum de vós quebrar agora, ou depois, seja excommungado, & maldito de Deos, & do nosso Santissimo P. S. Bento, neste modo; que vós Varõis Irmaõs Religiosos Abbade, & Conuento do dito Mosteyro concedeis liuremente, & sem algũa contradiçãõ de hoje pera sempre este vosso Mosteyro de Arouca a Dona Godinha pera meter suas filhas, parentas, & outras virgens freiras nelle, pera que viuendo a hi Religiosamente, siruão a Deos, & a nosso P. Santissimo S. Bento: & Dona Godinha com suas filhas, & neto de hoje pera sempre vos concede a vos Padres em troca por este vosso Mosteyro de Arouca, o seu Mosteyro de S. Martinho de Cucuiães cõ todas suas pertencas, pera que para se pro vós, & vossos successores os Monges do nosso Santissimo P. S. Bento possuais, mas com condiçãõ, que seu neto Dom Egas Odoris seja Padreiro do mesmo Mosteyro. Foy feita esta

esta carta a 20. de Mayo era 1129.

Eu *Dom Egas Hermiges* o asino, & cõfirmo.

Eu *Dom Pedro* Abbade do Mosteyro de *S. Ioaõ* de Pendorada confirmo.

Eu *Dom Ioaõ* Abbade do Mosteyro de *S. Andre* de Rêduse confirmo.

*Dona Godinha* com minhas filhas confirmo.

*Dom Egas Odoris* seu neto confirmo.

*Affonso Martins* Notario a fiz.

Por virtude pois desta sentença se mudarão os nossos Monges de Arouca pera o Mosteyro de *S. Martinho de Cucuiaes*, & ficou o de Arouca liure pera as filhas, & parentas de *Dona Godinha* se fazerem Monjas nelle com outras virgens, que se lhe ajuntarão. Tomando a Cucula negra de nosso glorioso Patriarcha *S. Bento*, logo o Bispo de Lamego as veo confirmar no Mosteyro, & no habito, consentindo na troca, & approuando a sentença, que estaua dada.

Forão as novas Religiosas continuando com grande exemplo, & perfeição na obseruação da vida regular por espaço de 160. annos pouco mais ou menos. Por que socedendo casar *Elrey Dom Sancho* o primeiro deste nome a sua filha *Dona Mafalda* com *el Rey Dom Henrique de Castela* primeiro tambem do nome, como quer que erão muyto parentes, & o casamento se fez sem dispensação da Sé Apostolica, sendo o Papa auisado do caso, commetteu aos Bispos de *Burgos*, & de *Palencia* o conhecimento delle: os quais iulgarão o casamento por nullo, & por esse respeito se fez diuorcio entre *el Rey Henrique*, & a *Raynha Mafalda*. A qual se tornou pera Portugal, & *el Rey Dom Sancho* seu pay a fez commendataria do Mosteyro de Arouca, & do nosso Mosteyro de *Tubyas*, de que abaixo em seu lu-

gar trataremos.

Estando pois a *Raynha Dona Mafalda* recolhida ja no seu Mosteyro de Arouca, como quer q̄ era muy deuota do nosso glorioso *P. S. Bernardo*, persuadiu às Religiosas que mudassem a Cucula preta em branca, que era fazeremse Cisterciences, & que lhes largaria as rendas da mesa Abacial, & parece, que foy isto no anno do Senhor 1224. por que neste mesmo anno o Bispo de Lamego *Dom Payo* se contratou com as mesmas Monjas de Arouca, que mudando a cor do habito preto em branco, isentaria o seu Mosteyro de as não visitar mais o Ordinario. E tendo este contrato effeito, supplicarão ao *Papa Honorio III* que lho confirmasse, o qual lho confirmou a petição da *Raynha Dona Mafalda* no anno de 1225. Estes foraõ o Principio, e successos do nosso Mosteyro de *S. Pedro de Arouca*, mudandose de Monges negros em Religiosas do mesmo habito, & ultimamente em Monjas de *S. Bernardo*, que no dito Mosteyro hoje florecem com grande Religião, & obseruancia, conforme às memorias, que nos deixaraõ escritas os nossos PP. *Fr. Bernardo de Braga*, & *Fr. Ioaõ do Apocalipse*.

Costume era dos antigos espalharem rosas, & flores sobre as sepulturas das pessoas de sua obrigação. A este alludiu *S. Ieronimo*, escreuendo a *Pamachio* dandolhe os peñames da morte de sua mulher *Paulina* filha de *S. Paula*, louuandolhe as obras pias, & esmolas, que fazia por sua alma, sendo así que os mais maridos espalhauão rosas, lirios, & flores sobre as sepulturas de suas mulheres, consolando com estes officios de piedade a dor, & sentimento de seu peito. *Ceteri mariti* (diz o Santo Doutor) *super*

D. Hier. *per tumulos coniugum spargunt violas, rosas, lilia, purpureosque flores, & alore[m] pectoris his efficijs consolantur &c.*  
 Ef. s. 3. E o mesmo tocou, escreuendo ao Bispo Heliodoro, consolando da morte de Nepotiano seu sobrinho, que lhe morreu na flor de sua idade. *Quotiescumque nitor in verba prorumpere, & super tumulum eius flores huius Epitaphij spargere, toties lacrimis implentur oculi.* Todas as vezes (diz Ieronimo) que quero falar em Nepotiano, & espalhar flores sobre seu tumulo, se me arrazão os olhos em lagrimas, lagrimas, que por serem de tal Sancto, bem poderaõ servir de agoa benta pera Nepotiano defuncto.

Theophr. lib. 6. c. 7. a Ramir. in notis ad Luitpran. pag. 363.  
 Alguns mais coriosos entre os Romanos a costumauão plantar sobre as sepulturas das pessoas, a quem deuião, plantas, & eruas, que dessem flores cheirozas, pera que as flores estiuesssem sepre caindo sobre os sepulchros, & a memoria dos defunctos floreceisse pera sempre. Entre estas lembranças saudozas era celebre a planta, que em Grego se chama *Pothos* que como disse Plinio da flores brancas, & florece por mais tempo.

Plin. lib. 21. ca. 11.  
*Maximè spectabilis Pothos: duo genera huius, unum, cui flos hyacinthi est, alterum candidius, qui sermè nascitur in tumulis, quoniam fortius durat.* E como diz o Autor das Anotações sobre o mesmo Plinio, estes d' symbolos das saudades eraõ os nossos gesmins brancos. *Pothos albus iasminum nostrum est, quo utuntur circa sepulchra, quia diuturnior, vel diutius floret.* Celio Rodigino deriuu ver notou lib. 17. cap. 21. que com estitur á tas flores se coroaõ os sepulchros. *Ex Potho corolla, qua sepulchra coronant.*

Theodor. Rodigin. lib. 17. c. 21.  
 Acordada andou a Raynhã Doña Masalda em plantar no seu Mosteyro de Arouca os nossos brancos

gesmins, os nossos gesmins Cistercienses, as filhas digo do rosto glorioso Bernardo, porque quis que as sepulturas dos Monges, & Monjas negras, que no claustro delle estavaõ, estiuesssem sempre cubertas, & ornadas de flores brancas: que estas saõ as flores, de que falou o Ecclesiastico cap. 39. dizendo. *Florete flores quasi liliu[m], & date odorem, frondete in gratiam, collaudate tantu[m], & benedicite Dominum in operibus suis.* Florecei flores, como brancas assucenas, espalhe-se o cheiro de vossa virtude, & perfeição, vestiuous de graça, & louuai todas ao Senhor com canticos, & hymnos sagrados, louuando nas maravilhas de suas obras. Entendeuo asi o nosso *Anselmo Laudunense*, commentando na sua glossa interlineal a quella palaura (*florete flores*) *flores castitatis &c.* Como se dicera: sabeis de que flores fala aqui o Ecclesiastico, & quais saõ as que merecem este nome de flores, saõ as que professaõ pureza, & castidade. E posto que isto conuenha a todas as Religiosas, compete mais particularmente ás nossas Cistercienses, porque naõ só a professaõ, senão tambem a mostraõ na cor branca do habito, que vestem; & ainda com mais particularidade cõpete ás de Arouca, pella resaõ apontada porque alem de professarẽ castidade, & pureza, & a mostrarem na cor do habito, estão plantadas como brãcos gesmins sobre as sepulturas das Monjas negras suas antecessoras. E assi cõ rezão podemos dizer dellas. *Iasmina sunt alba, quibus sepulchra coronantur.*

Concluamus este capitulo com o disthico seguinte, em q' pedimos ao nosso glorioso Bernardo q' como pastor solícito apascete o rebanho de suas filhas, & cordeiras brancas, adoçando o pasto da alma com sua doutrina meliflua.

Eccles. c. 39.

Gloss. interlin.

Pas-

*Pasce gregem pastor Bernardus velleris albi  
Dulcescant anima pasqua melle tuo.*

## CAPITULO V.

*Da vida, & morte do nosso glorioso  
São Rosendo.*

**H**Um dos mais Illustres Santos  
q̄ Hespanha, & a Ordē de S.  
Bento teue, & cō quem Por-  
tugal, & Galiza se autorizaõ, foy o glo-  
rioso S. Rosendo, q̄ por este seculo de  
nove centos floreceu. Porque no q̄  
toca á nobresa de sua geraçaõ, vinha  
do sãgue Real dos Reys de Hespanha,  
por quanto seu Auô da parte de seu  
Pay chamado *Ermenigildo* era paren-  
te muy chegado a el Rey *Dom Affonso  
o Magno*, & seu Mordomo mor, pes-  
soa, de quem elle fazia grande conta  
em negocios de paz, & de guerra, &  
assi teue a seu cargo o gouerno das Ci-  
dades de *Tuy* em Galiza, & do *Porto* em  
Portugal, & era como Capitaõ gene-  
ral daquellas fronteiras, por onde lhe  
chama *D. Affonso V.* <sup>b</sup> *Herminigildus  
Gutierrez, qui & ipse Comes Regio generi  
de propinquis erat.*

O Pay de S. Rosendo se chamou  
*Dom Gutierre Menendes de Arias*. Cha-  
mauase *Menendes* por ser nome pa-  
troni mico de *Hermenigildo*, assi como  
*Fernandes de Fernando* &c. A May  
do S. se chamou *Dona Hilduara*, ou *Al-  
dara*, cujos Pays Anos de S. Rosendo  
se chamaraõ *Dom Ero*, & *Dona Ado-  
sinda*. Todos estes Senhores eraõ do  
mais Illustre daquelle tempo.

Teue tambem *Dom Gutierre* o ti-  
tolo de *Conde* como seu Pay, que na-  
quelles tempos era o mesmo, que go-  
uernador de algũa Prouincia, & assi se  
entende q̄ teue o mesmo gouerno, par-  
te em Galiza, parte em Portugal. Era

Senhor de hũa Villa chamada *Salas*  
no Bisgado do *Porto*, que estaua fũda-  
da perto do nosso Mosteyro de São  
*Thirso*, ao pé do monte *Cordoua*, & à  
vista do rio *Aue*; & ainda hoje na-  
quella parte ha hum campo de muy-  
to pedregulho chamado *Sala*, por on-  
de parece que ali estauaõ os paços em  
que o Conde *Dom Gutierre*, & a Cõ-  
deça *Dona Aldara* faziaõ sua habita-  
çaõ ordinaria. Viujaõ algum tanto  
desconsolados, por não ter filhos, os  
quais pediaõ a Deos cõ grande instan-  
cia, particularmente a *Condeça*, ajũ-  
rando a suas oraçoès, iejuns, eimolas,  
& outras obras pias. E o lugar, em q̄  
mais frequentemente fazia suas ora-  
çoès a Deos, era a Igreja do *Saluador*  
edificada no mais alto do monte *Cor-  
doua*, aonde sobia de sua casa a pé, &  
descalça, & pera q̄ suas preces fossem  
mais aceitas à Magestade Diuina, to-  
mou por seu intercessor, & auogado  
ao *Archanjo S. Miguel*, de q̄ sepre foy  
deuotissima. Foy nosso Senhor serui-  
do de a ouir, & pera a consolar lhe  
mandou o mesmo *Archanjo*, q̄ da sua  
parte a certificasse, q̄ auia de conce-  
ber hũ filho, q̄ fosse a honra, & gloria  
de toda sua geraçaõ, & de toda Hespã-  
nha. Deu *Aldara* mil graças ao Se-  
nhor pella m. & promessa, q̄ lhe fes.

E como Deos nosso Senhor he taõ  
justo em suas obras, como fiel em su-  
as palauras, como dis o Profeta Rey.  
*Fidelis Dominus in omnibus verbis suis, Psal. 144.*  
& *Sanctus in omnibus operibus suis*, con-  
cebeo *Aldara*, & teue parto felice,  
parindo o minino prometido em hu-  
ma quinta feira vinte & seis do mes  
de *Novembro* do anno de novecentos  
& sete, vespõra que era dos Santos  
*Martyres. Facundo*, & *Pirmitiuo*, com

N

os qua-

a Auô se  
chamava  
D. Erme-  
sinda.

b Doaçãõ  
a Cella no  
ua.

os quaes teue S. Rosendo em quanto viuco grande deuação, & solemnisa na aquelle dia de seu nacimiento com dar grandes graças ao Senhor, & fazêdo muytas esmolas, o que deixou encomendado em seu testamento se fizesse no Mosteyro de Celanoua, que edificou, & nelle se guarda com pontualidade. E da propria sorte os Condes seus Pays festejaraõ aquelle dia, dando liberdade a muytos escravos, & escravas, que tinhaõ, fazendo diferentes esmolas a pobres, orfaõs, & viuvas, & mandou Aldara fazer hũa Igreja na sua Villa de Salas à honra do *Archanjo São Miguel* em memoria da embaixada, que lhe trouxera de auer de ter hum filho de benção: chamasse oje *S. Miguel do Couto*, & he annexa da de São Saluador do monte Cordoua.

Tene a Condeça deuação de bautizarem o minino na Igreja, em que Deos lho dera, que foy a mesma do Saluador, na qual não auia pia de bautizar, & da Villa de Salas a leuaraõ em hum carro, mas como o caminho era muy aspero, & muy ingreme, no meyo delle quebrou o carro, porera nem por isso a pia deixou de se leuar ao mais alto do monte aonde a Igreja estaua, mais por milagre, que por forças humanas. Poseraõ nome ao minino *Rodesindo*, ou *Rosendo*, que conseruou sempre em quanto viuco. A pia, em que foy bautizado se vê ainda hoje na Igreja de São Miguel do Couto, que fica sobre ella edificado hum dos Altares colleterais, & pella deuação dos fideis está apedra por fora notauelmente gastada, por tirarem della reliquias pera suas enfermidades.

Com grande cuidado criou a grande Matrona *Sara* seu filho *Izaac*, por ser filho, que Deos lhe deu: com o

mesmo criou *Anna* molher de Elcanna a seu filho *Samuel*, por ser filho de suas lagrimas; não com menor amor criou a nossa Condeça ao minino *Rosendo*, por ser filho de suas orações. E assim quando ja a lus da rezaõ hia apontando nelle, o inclinou sempre pera todos os actos de virtude, indo crecendo na idade, na graça, & sabedoria pera com Deos, & pera com os homens. Em pouco tempo, & sendo de pouca idade soube perfectamente as letras humanas, & diuinas, por que seus Pays, como eraõ taõ illustres, & se reuiaõ nelle, lhe buscaraõ os Mestres mais famosos, que naquelle tempo auia, & a qualidade delles excitaua em Rosendo o grande dezejo de saber, por que como diz S. Ambrosio, *Primus ardor sciendi nobilitas est Magistri*. A erudição do Mestre atica no discipulo o dezejo, & curiosidade de saber.

### S. I.

*Das dignidades, que S. Rosendo teue.*

Sobre as Prelacias, q̃ o glorioso S. Rosendo alcãçou, variaõ os Authores, q̃ delle escreuê. Diremos primeiramente o q̃ cada hũ sête é particular, & depois de todos, colheremos o q̃ parecer mais veresimel, & prouauel.

A primeira opiniaõ he do *Catalogo dos Bispos do Porto* na primeira parte cap. 13, fol. 143. aonde dis assim. A primeira dignidade, que São Rosendo teue sendo de 28. annos foy o Priorado de *Caueiro* situado jũto a Ferrol na Diocese de *Compostella*, q̃ agora he de *Conegos Regrantes*. Daqui foy tomado pera Bispo de *Mondonhedo* por el Rey D. Ramiro o II. do nome. Algũas memorias ficaraõ de seu S. Bispo Rosendo em *Mondonhedo*,

como

Cata. 1. p.  
cap. 13.



como são as suas armas, na porta principal da Se com pouca differença das que então usauão os Condes seus pays, que como descendentes dos Reys Godos trasião as Reays, a saber a Cruz vermelha, & a primeyra, & vltima letra do alfabeto Grego, o *Alpha* no braço dreyto da Cruz o *Omega* no braço esquerdo, querendo dizer, que o Salvador do mundo era o principio, & o fim de todas as creaturas, como elle de si mesmo afirma no Apocalypse, *Ego sum Alpha, & Omega*. Em lugar das quais letras São Rosendo pôs *hum compasso, & hum espelho*, quasi dizendo, que a vida do Prelado auia de ser tão compassada, que podesse seruir de espelho a suas ouelhas.

A segunda Prelazia, que São Rosendo teue, foy o Bispado de *Compostella*, que ainda então se chamaua *Iriense*. Achase asinado com este titulo em hũa doação, em que el Rey *Dom Ramiro o II.* confirma à Igreja de Astorga todos os priuilegios, q os Reys seus antecessores tinhão passado em seu fauor. He a data desta doação a treze de Março era de noue centos, & setenta & dous, q vem a cair no anno de Christo noue centos & trinta & quatro. Firmão nella São Rosendo, dizendo *Sub Christi nomine Rodesindus Iriensis Episcopus confirmat*. Em nome de Christo Rosendo Bispo Iriense confirma. Logo se seguem *Herminigildo Bispo de Lugo, Laudato de Ouedo, Theodomiro de Dume, Gondizaluo de Astorga, Sifnando de Leão*.

Desta doação proua o Cathalogo dos Bispos do Porto, que São Rosendo foy verdadeyramente Bispo de Compostella. E acrescenta <sup>b</sup> que largou o dito Bispado ainda em vida del Rey *Dom Ramiro o segudo*, que lho dera; porque na eta de noue cen-

centos & outenta, Anno de Christo noue centos & quarenta & dous (ou to annos antes da morte do mesmo Rey, que faleceu a finquo de Ianeyro vespera de Reys de noue centos & sincoenta) se intitula São Rosendo Bispo de Dume nas doações, que fas ao seu Mosteyro de Cellanoua, como testifica *D. Mauro Castella ferrex* na historia de S. Tiago. Donde colhe o dito Catalogo, que o vltimo Bispado, que S. Rosendo teue, foy o de Dume junto a Braga.

Antes q vamos mais adiante, breuemente se ha de notar, q ou esta primeira opiniaõ do Cathalogo dos Bispos do Porto não fala cõsequentemete, ou os numeres dos algarismos, q apontta estaõ errados. A relaõ he, porq na pagina 146. faz a S. Rosendo Bispo de Mondonhedo peltos annos de Christo 935. & logo na seguinte pag. 147. fas ao mesmo S. Bispo de Iria, ou Cõpostella pello anno de Christo 934. Donde se segue, q primeiro foy Bispo Iriense q o fosse de Mondonhedo, pois primeiro he o anno de 934. q o de 935. & assim não fala consequentemente, se os algarismos não estaõ errados, que he o que mais creio.

A segunda opiniaõ he do nosso *Illustrissimo Sandomal*, tratado da Batalha de Clauijo pag. 191. aonde dis q he engano fazer a S. Rosendo Bispo de Mondonhedo, porq não se achará escritura q o faça Bispo desta Igreja: & q a causa deste engano he a semelhança dos nomes Mindoniense, & Dumense. Que fosse Bispo de Dume junto a Braga; dis q he cousa certa, & q fosse Bispo de Iria, como Coadjutot, substituto, ou presidete, dis q ha disto muytos pergaminhos, tirado se he porventura outro Rosendo differete na pessoa, ainda que do mesmo nome. Porem parece q basta pera proua,

& coniectura sufficiente acharemse as armas de S. Rosendo (como acima se dice) não si ontispicio da Se de Mondonhedo pera credermos que foy Bispo daquella Igreja.

rep. 1. 5. A terceira opiniaõ he do nosso Insigne Yepes no quinto tomo de sua Cronica, aonde diz, que São Rosendo foy primeiro Bispo de Dume junto a Braga, & que em segundo lugar foy promovido ao Bispado de Mondonhedo, & ultimamente regeu por algum tempo o Bispado de Iria, ou Compostella. E acrescenta, que posto que sempre teve pe-  
 ra si com *Morales*, que foy nomeado Bispo sendo de 28. annos, contudo estando no Mosteyro de Celanova, que o mesmo Santo edificou, lhe mostraraõ tantos paqueis em confirmação, que São Rosendo fora nomeado Bispo sendo de 18. annos, que não ouue senão cruzar os braços, & mudar de parecer, crendo que aquella idade, que pera outros fora muy temporã, & verde, no Santo glorioso estaria ja muy madura, & sazoadada. E de erer he que ouesse alguma dispensação Apostolica, vista a qualidade de São Rosendo taõ illustre em sangue, que era muy chegado á casa Real de Hespanha, vista juntamente sua grande prudencia, & santidade, & as grandes esperanças, que daua de ser hum Prelado perfeito, como em effeito foy. Exemplo temos pelos annos 888. em Dom Ioaõ Infante de Aragaõ, que de dezasete annos foy feito Arcebispo de Toledo, & chegando depois a vinte & oito foy nomeado por Patriarcha de Alexandria: & consta, que S. Remigio, sendo de 22. annos, foy Arcebispo da Cidade de Remes. O mesmo pois socedeu a S. Rosendo, como expressamente deixou escrito o Mestre Frey Ordonho

rep. 10. 4.  
ann. 888.  
cap. 4.

rep. 10. 4.  
ann. 852.  
cap. 3.

Monge do Mosteyro de Celanova, & escritor da vida do mesmo Santo.

Confirmaõ esta verdade com hũa doação, que a irmã de S. Rosendo chamada Adosinda com seu marido Plazencio fizeraõ do Mosteyro de S. Maria, & de S. Pedro edificado junto ao rio Sarga, & monte Leboreiro, entregando a S. Rosendo, pera que os Monges delle fossem governados por sua ordem, a qual doação foy feita na Era de 965. que he anno de Christo 927. & nella chama ja Adosinda Bispo a seu Irmão S. Rosendo, sendo naquelle tempo só de 20. annos, porq̃ nasceu no anno de 907. como temos dito acima. As palauras, q̃ fazem ao caso, são as seguintes. *Eam Ecclesiam concedimus sub manibus Pontificis Domini Rodesindi Episcopi, ita ut qui in praedicto loco in vita Sancta perseverauerit, tam Presbiter, confessor, vel quem Dominus ibi duxerit sub Religione ipsius Pontificis sit in ipso praefato loco.* Das quaes palauras consta o que fica dito.

Concluimos pois com esta terceira sentença, que o glorioso S. Rosendo, sendo de 18. annos, foy eleito em Bispo do Mosteyro de Dume junto a Braga, & depois foy promovido ao Bispado de Mondonhedo, & ultimamente lhe encommendaraõ o Bispado de Iria, ou Compostella. Da occasião que teve pera deixar o governo delle se pode ver a *Historia Compostelana*, *Morales*, *Brito*, *Yepes*, & o *Catalogo dos Bispos do Porto*.

rep. 10. 5.  
fol. 28. n.  
11.

Moral. li.  
16. c. 26.  
Brit. 2. p.  
l. 7. c. 24.  
rep. 10. 5.  
fol. 9.  
Catal. 1.  
p. pa. 143.

## S. II.

Dos Mosteyros, que S. Rosendo edificou, & dos milagres, que fez em vida.

Entre os Mosteyros q̃ S. Rosendo edificou se cõta o de S. Vicente de Loyre

Louredo nas ribeyras do rio Minho, & gouernando o Bispado de Mondonhedo, fundou outro chamado *Caueiro* em hum vale profundo metido entre brenhas, & grandes aruoredos, que foy naquelle tempo de Monges Bentos, & depois veo a ser de Congos Regulares; No qual o S. Prelado se recolhia algũas vezes pera tratar cõ Deos mais familiarmente, quando os negocios do Bispado lhe dauão lugar, como diz o nosso Insigne Yepes. Por onde não sei com q̃ fundamento o *Cathalago dos Bispos do Porto* affirmã, que a primeira dignidade, que S. Rosendo teue, foy o Priorado de *Caueiro*, sendo assi, que foy Mosteyro edificado pello Santo sendo ja Bispo, & não Priorado, que tiuesse antes de o ser.

E deixados outros de menos porte, o principal Mosteyro, que edificou, foy o que chamão *Celanoua*, em Galizã, no Bispado de Ourense em hum lugar chamado antigamente *Villar*, sitio dos mais alegres, & aprauiçeis, que ha em todo aquelle Reyno & em fim escolhido por Deos; Por que como diz o *Mestre Frey Ordonho*, teue São Rosendo reuelação que naquelle lugar fundasse o Mosteyro, q̃ determinaua edificar. Pos o Santo nelle suas armas, como pos na porta principal da Igreja de Mondonhedo, que eraõ, como temos dito, a Cruz de Christo com hum compasso aberto no braço direito, & hum espelho no esquerdo, porem com diuersa tenção, por que quis mostrar nella, que a Cruz de Christo, ou Christo crucificado na Cruz auia de ser o compasso da vida do verdadeiro Religioso, & juntamente o espelho, em que se auia de mirar, & reuer. Que he quasi o q̃ nos dice o Apostolo São Pedro em sua *Cannonica*. *Christus passus est pro*

*nobis vobis relinquens exemplum, ut sequamini vestigia eius*. Padeceu Christo na Cruz, & em si mesmo nos deixou exéplo pera seguiremos suas pisadas, regulando por ellas os passos de nossa vida, & juntamente se fes espelho, pera que à sua vista nos compoçesemos; Por que ali resplandece sua profunda humildade, como disse S. Paulo. *Humilauit se met ipsum, &c.* ali se representa a perfeytissima obediencia, que guardou toda a vida, *factus obediens usque ad mortem*: ali se vê a espantosa paciencia, cõ que sofreu os tormentos da Cruz, *mortem autem Crucis*: ali vemos a abrasada caridade pedindo perdão pera seus inimigos, *Pater ignosce illis, &c.* ali se vê a inefauel misericordia, & liberalidade, cõ que deu o Ceo ao bom ladrão, *hodie mecum eris in paradyso*: ali finalmente se vê a estranha pobreza morrendo despido, & nu de todo, podendo dizer com Iob, *nudus egressus sum de ventre matris meae, & nudus reuertar illuc*, com todas as mais virtudes, que hum Christão, & Religioso perfeyto pode desejar.

E ninguem se aproueytou melhor, & mais perfeytamente desta tenção, que o mesmo glorioso São Rosendo; Porque tendo sua alma fixa na Cruz de Christo, & mouendo suas potentias a volta deste centro fez o circulo de sua vida taõ perfeyto, como faz o compasso com a ponta q̃ se moue estando ja outra bem fixa, & immouel no centro em que se firma. Fez tambem da Cruz de Christo espelho em que se via, & por isso fez vida taõ composta, & concertada que não cometeo falta que se podesse notar como iremos vendo no discurso della. No dito Mosteyro de *Celanoua* empregou o Santo todo seu patrimonio, que foy grande, & tudo o mais q̃

Yep. 1.5.  
fo. 9.

5.  
7.

1. li.  
26.  
7.  
24.  
5.

1.  
43.

3 d  
41

pode alcançar, que foy muyto, porq̃ Reys, irmãos, parentes, & outros senhores illustres lhe fizeram grandes doações, com que o Mosteyro veyo a ser dos mayores, dos mais ricos, & rendosos, q̃ auia em Hespanha. Porque segundo nos deyxarão escrito os filhos daquella casa, chegou Cella noua naquelles primeyros principios a render sinquenta mil cruzados, & ainda hoje com estar a renda tão cercada rende de doze pera quinze. E despois que o Santo vio já o Mosteyro em estado q̃ se podia habitar, pôs nelle por primeyro Abbade hum varão santo chamado *Franquila*, q̃ era Prelado do nosso Mosteyro, & Santuario de S. Esteuão de Ribas del Sil, & o mesmo santo deyxando o Bispado, que governaua, se veyo a Cella noua, & se fez subdito do Abbade *Franquila* dandolhe a obediencia, querendo antes obedecer no Mosteyro, que ser obedecido no Bispado, & com tanta humildade fazia o officio de subdito, que chamaua ao Abbade *Franquila* seruo de Deos, & pay seu, como consta daquellas palauras, que nos deyxou escritas em seu testamê-

*Yep. 1.5. scriptura* *to, hoc omne gestum paratumque est totum per manum famuli Dei Patris mei*  
*2. f. 425. Franquilani Abbatis, &c.*

Começou a diuina Magestade a honrrar, & illustrar o santo varão cõ reuelações do Ceo, & com grandes milagres, que na terra fez. O primeyro foy reuelarlhe a morte do Abbade *Franquila*; Porque estando certo dia falando com elle, vio que entrava, & sahia pella boca do *Franquila* hũa pomba alua como a neue, não dando o santo Abbade fee do entrar, & sahir da pomba: São Rosendo foy o que alumiado com o lume Prophetico lhe declarou como morreria dentro de pouco tempo, & sua alma vo-

aria ao Ceo como pombã, que busca o descanso de seu ninho. O que se comprio muy em breue, como São Rosendo prophetisou. Morto o Santo Abbade *Franquila*, & ficando os Monges sem Prelado, pedirão cõ grande instancia a S. Rosendo quisesse acceytar o cargo de Abbade pera os reger, & governar. Pouca necessidade, & nenhum desejo tinha o S. de acceytar o governo de hũa casa particular, pois tiuera tres Bispos, porrem mortificouse em o acceytar, por satisfazer à vontade dos Monges, que com rogos, & lagrimas lho pedião, ordenando Deos assim, pera que se podesse dizer daquella casa o que elle tinha dito por *Isaias*, *Fundabor in saphyris*, as vossas primeyras pedras fundamentais serão saphiras, como em effeyto forão S. *Franquila*, & S. Rosendo. Porque assim como a saphira he pedra tão preciosa, que segundo dis *Abulense*, *Saphyrus est gemma gemmarum*, he a mais preciosa entre todas as de preço, & valor, & assim *Franquila*, & Rosendo forão as pedras preciosas entre os Abbades de Cella noua. E assim como por saphira ser pedra da cor do Ceo, na qual se vem semeadas hũas pontas de ouro, que resplandecem como estrellas, he symbolo dos varões santos, que uiuendo na terra, seu trato, & conuersação he no Ceo, podendose dizer delles o que dizia S. Paulo, *Conuersatio nostra in Calis est*; assim foy muy conueniente que os primeyros fundamentos do nouo Ceo de Cella noua fossem saphiras preciosas, que representassem ao mesmo Ceo, & resplandecessem como estrellas delle.

E bem se deyxaver que o glorioso S. Rosendo todo seu trato tinha no Ceo cõ os Anjos delle, pois em muytos de seus milagres enteruierão os Anjos,

*Abulens.*  
*Cornel. á*  
*Lapide Exod. 24.*

Anjos, como pessoas, que com elle tratauão, & conuersauão, dos quaes só tres tocary. O primeyro socedeu em hũa Ermida, que o Santo mandou fazer na horta do Mosteyro em lugar mais apartado, & solitario, pera nella dizer Missa com mayor quietação. E ainda hoje está muy venerada dentro em hũ jardim, muy lindo, & curioso, ornado todo de variedade de plantas, & flores, de que tem cuidado os nouiços da casa. O ministro, que ajudaua à Missa ao S. na dita capella, como elle dizia o Præfatio hia-se embora entender em algũa cousa, que tinha pera fazer ( porque o S. se detinha tanto nos Mementos, que gastaua hũa hora, & ainda mais) & vinha despois a tempo, que lhe podesse responder, & ajudar até acabar a Missa. Socedeu hum dia que o dito ajudante se deteu mais do necessario, & leuando o S. a segunda hostia, & dizendo *Per omnia secula, seculorum, & o Pater noster*, que se segue os Anjos lhe responderão, prezando-se de ser Acolytos de tal S. & tanto seu familiar. Outro caso, quasi semelhase dizem que socedeo a N. P. S. Gregorio Magno dizendo Missa em nossa Senhora Mayor de Roma, pronunciando aquellas palauras *Pax Domine sit semper vobiscum*. Os Anjos tomarão a mão aos Ministros, & forão os que responderão *Et cum spiritu tuo*.

O segundo milagre, em que os Anjos entreuierão foy este. Vinha S. Rosendo hum dia de fora a cavallo, & sabendo o Prior do Mosteyro de Celanova, que o S. auia de vir, mandou que se detiuesse o Conuento com a Missa da terça, porque esperaua pello Abbade. Socedeu que na propria hora, em que a Missa se auia de dizer no Mosteyro, ouuio o S. começar a can-

tar os Anjos o Introyto della; Deceu-se da mula, em que vinha, & postrado em terra esteue ouuindo cantar os Anjos toda a Missa até o fim; E dando mil graças ao Senhor por aquelle fauor grande, que lhe fizera, mandou ao Prior, que nunca mais deyxasse de celebrar os officios Diuinos a suas horas, porque a celebração delles a seu tempo deuido se não auia de dilatar por respeyto algum humano, que se offerecesse, Que isto lhe quis Deos dar a entender, em mandar aos Anjos, que lhe cantassem a Missa ás horas, que em seu Conuento se auia de cantar, soprindo quasi a falta, q̄ nelle se cometia em a dilatar pera mais tarde, posto que o respeyto, porque se dilatoua parecesse justo, & licito.

O terceyro milagre, em que os Anjos també tiuerão parte foy o seguinte. Estaua a Rainha *Dona Aragona*, molher, que fora del Rey Dom Ordonho o Segundo, recolhida em hum Mosteyro de Monjas, era tia de São Rosendo, & assim pello parentesco, como pella santidade do S. Abbade, lhe mandou pedir que aquiesse ver, por estar doente, & em perigo de morte. O Santo indo caminhando pera onde a Rainha estaua pella terra, que chamão de *Sande*, ouuiu a deshoras hum Choro de Anjos, q̄ cantauão doce, & suauemête: não se turbou o Santo, como costumado já a receber semelhantes merces, porem com grande deuação, & respeyto se postrou em terra, & estando assim algum tempo, leuando-se, disse aos companheyros, que com elle vinhão. *Já não temos necessidade de ir mais a diante, pois a Rainha he morta, & sua alma vay caminhando pera o Ceo acompanhada de Anjos*. Notou-se o tempo, & hora em que o Santo disse estas palauras, & achouse q̄ nella propria mor-

rêra a Rainha, revellando-lhe Deos não só a morte, & perda da vida temporal, senão também a gloria eterna que alcançou.

Deyxo outros muytos milagres, que o glorioso Santo fez em sua vida, faço menção de hum só, em que mostrou bem quanto podia com Deos. Veyo S. Rosendo em certo tempo do seu Mosteyro de Cela noua ao nosso Portugal visitar o Mosteyro de São Ioão de Vieyra, em que era Abbadeça a nossa gloriosa S. *Senhorinha*, de quem trataremos a diante em seu lugar. E estando os Santos falando em materias espirituas, como muy versados nellas andauão dous officiaes retelhando os telhados do Mosteyro, & vendo os Santos que estauão falando, consentirão em hum juyzo temerario, julgando que falauão em crêde a mau fim, & logo começarão a murmurar, & a publicar pella boca o mau juyzo, que interiormente tinham lançado, como gente rustica, que não sabe disimular o mal, que concebe; Mas logo forão castigados, pera que a innocencia dos Santos ficasse manifesta ao mundo, porquẽ visiuamente dous espiritos malignos se apoderarão delles, & os derrubaraõ do alto do telhado, aonde andauão, & dando com elles em terra, logo ali morrerão desastradamente, que tal castigo merecerão, por se atreuerem a pôr boca naquellas duas almas purissimas. S. *Senhorinha* tendo grande compayxaõ do caso, sem saber a causa d'elle, pediu a S. Rosendo com grande instancia, que rogasse a Nosso Senhor por aquelles pobres homens. O S. os mandou leuar á Igreja, & depois de fazer oração a Christo Nosso Senhor, tomando por intercessora a Virgem Sagrada, pera q̃ se não imaginasse, que o milagre era seu, man-

dou trazer hum pouco de oleo santo, & com elle vngiu os olhos, & a boca dos defunctos, & poderosamente lhes mandou em nome do Padre, & do filho, & do Spirito Santo, q̃ se leuantassem viuos, & liures da morte, & resuscitando logo, pediraõ perdão aos Santos do mau conceyto, que delles tiuerão, confessando seu peccado. E se resuscitar hum morto se tem por hum milagre extraordinario, quanto mayor o serà resuscitallos a pares? Por onde se o Ecclesiastico disse do Propheta Elias: *Quis potest similiter sic gloriari tibi? qui sustulisti mortuum ab inferis de forte mortis in Verbo Domini Dei*, com mayor rezão podemos dizer as mesmas palautas do nosso glorioso S. Rosendo, dizendo no plural; *qui sustulisti mortuos, &c.*

*Eccles. c.*  
48.

### §. III.

*Da morte do glorioso São Rosendo, & milagres, que despois della fez.*

**C**Hegando o glorioso São Rosendo aos vltimos dias de sua vida, como prudente, & como Santo se dispoz a passar della com oraçoẽs, com jejuns, & esmolas: & pera que aquelle Conuento não ficasse desemparrado, & falto de pastor, nomeou Abbadẽ, que despois de sua morte o gouernasse. Porque ainda que he prohibido nomearem os Prelados em sua vida quem lhe soceda no cargo despois da morte: com tudo assim como alguns querem, que o nosso glorioso Patriarcha estando ainda viuo nomeou a S. *Constantino* discipulo seu pera lhe soceder na Abbadia de Caslino despois de sua morte: & o glorioso S. Mauro nomeou a *Teodulfo* por seu successor na sua Abbadia de França, assim o glorioso São Rosendo nomeou

meou hum discipulo seu muy qnerido, & amado por sua virtude, & partes chamado *Mamilano*. Mas assi esta nomeação, que fez, como a do glorioso Patriarcha em Constantino, & a de S. Mauro em Teodulfo foy cõ beneplacito daquelles Conuentos, comprometendo se todos na eleyção, que os Santos Abbades fizessem, tendo por certo, que se não auião de reger por respeytos humanos, senão q auião de nomear a pessoa, que entẽdessem que tinha mais partes, & mais talento pera lhes soceder no cargo, & a que por sua virtude fosse mais digna, & benemerita delle; Que esta he a rezão, que o Apostolo São Pedro apontou, quando antes de morrer escolheu por successor seu a *S. Clemente*, como consta de suas proprias palavras referidas no direyto, que são estas *Simon Petrus in ipsis diebus, quibus vitæ finem sibi præsentit apprehensa manu mea (id est Clementis) repente confargēt in auribus totius Ecclesiæ hæc protulit verba: Clementem hunc Episcopum vobis ordino, cui soli meæ prædicationis, & doctrine cathedram trado, quem præ cæteris expertus sum Deum colentem, homines diligentem, castum, discendi studijs deditum, sobrium, benignum, iustum, patientem, &c.* E são em substãcia as condições, & partes, que se hão de achar nos Abbades, conforme a doutrina da S. Regra.

Tendo pois o glorioso S. Rosendo por compromisso de seus Monges nomeado Abbade, que lhe auia de soceder, & exhortandoos a todos a q perseverassem na regular obseruancia, que tinham professado, & procurassem sempre ir a diante na virtude recebendo deuotissimamente todos os sacramentos da Igreja, deu sua alma nas mãos de Deos, que a creou a hora de completas no primeyro dia

de Março do anno de 977. tendo de idade setenta.

Na propria hora, em que o glorioso Santo espirou no seu Mosteyro de Cella noua, estauo Santa Senhorinha, de quem alsima falamos no seu Conuento de *Vieyra*, vio, & ouuio os Anjos, que com grande alegria hião levando a alma do S. Abbade pera o Ceo cantando com suaue melodia o hymno *Te Deum laudamus*. As Religiosas, que com S. Senhorinha estauão rezando as Cõpletas no seu Mosteyro bem ouuirão aquella musica, mas não entenderão a quem se cantaua, a Santa lho explicou depois, dizendo como naquella hora hião os Anjos levando a alma de S. Rosendo pera o Ceo com aquella melodia, que tinham ouuido.

No que toca aos milagres, que o glorioso São Rosendo fez depois de sua morte, não se podem contar todos os que naquella sua casa estão autenticos; alguns se referirey pera mayor gloria de Deos, & honra de seu santo. Hum Clerigo auia na terra de Lima tolhido de hũa mão, de sorte q tinha os dedos pegados na palma della: foy visitar o glorioso Santo a sua casa, & sepulchro, & os Monges, que ali se acharão lhe poserão nos dedos hum anel do Pontifical do glorioso Bispo S. Rosendo, & outras Reliquias suas, & deyxarãono junto ao sepulchro do S. pera que se encõmendasse a elle, & tornando dahy a breue tempo acharãono saõ, & meneando os dedos, que antes tinha pegados.

Hum homem chamado *Miguel* nasceu com hũa aleyjão notauel, por que tinha os pês encruuados pera tras de sorte que estauão pegados junto às curuas, & estando muyto tempo desta sorte tolhido, quetendo Deos

publicar

Causa 8.  
q. 1. c. 2.  
vnde, &c

publicar a santidade de seu Santo, inspirou à mãy que o levasse ao sepulchro de S. Rosendo, & fazendo ella assim, deyxou entre os pilares do sepulchro do Santo em quanto o Conuento cantaua a Missa da terça, & estãdo ainda nella começou o moço a gritar cõ grandes vozes, dizendo. *Soccorreyme irmãos, soccorreyme, q̃ me despedaço os ossos;* E começou se a ir levantando pegandose nos pilares do sepulchro do S. Bispo, & acedindo os Monges a seus gritos, virãono levantado sobre seus pês, & saõ de toda a aleyjaõ, que tinha, por onde derão grandes graças a Deos nosso Senhor, & ao glorioso S. Rosendo, por cujos merecimentos, & virtude se fazião semelhantes maravilhas.

Hum moço chamado *João*, que viuia jũto ao Mosteyro teve hũa graue enfermidade, da qual ficou priuado de todas as acçoens de seus sentidos, de modo que nem via, nem ouuia, nem sentia, porem trazendoo diante do sepulchro do S. glorioso, logo se levantou saõ, & começou a andar, ver, & ouuir. Deyxo outros cegos, a quem deu vista, por fazer menção de hum milagre, que o glorioso S. fez semelhante ao de S. Pedro prezo, & encarcerado por Herodes. Na terra, que em Galiza se chama de *Deça* auia hum fidalgo poderoso, q̃ contra justiça, & reziõ tinha prezo em grilhoês a hum pobre homem, & como por seu mandado os criados o atormentassem cruelmente, pera que se resgataffe com dinheyro, vendose sem remedio, disse entre si vendose atormentado à meya noyte: *Vede Senhor S. Rosendo os tormentos, q̃ me dão sem justiça, & liurayme.* Acabando de dizer isto adormeceu, & appareceu-lhe o S. entre sonhos, & disse-lhe. *Leuantate, & vem commigo seguro;* E co-

mo espertou, tomou o S. pella mão, & tirouo sem perigo do carcere por meyo das guardas, que o guardauão. Deyxo outros muytos milagres, que o glorioso S. fez assim em vida, como depois da morte, dando vista a cegos, fala a mudos, ouuidos a surdos, & outros, de que estaõ cheas as memorias do Archiueo do Mosteyro de Cela noua, porque os referidos bastaõ pera sabermos os grandes merecimentos, que o glorioso São Rosendo tem diante de Deos.

#### S. IV.

#### Da Beatificação, & Cononisação do glorioso São Rosendo.

**E** Staua o glorioso São Rosendo sepultado em hũa Capella, q̃ chamauão de S. João, na qual esteue quasi duzentos annos, illustrandoo, & engradecendoo o Senhor com infinitos milagres, & vindo o *Cardeal Jacinto* a Heípanha, aonde esteue muytos annos fazendo officio de Legado da Sē Apostolica, mouido das maravilhas, que se contaũdo do glorioso Santo, veyo em pessoa ao Mosteyro de Cela noua correndo os annos de mil cento setenta, pouco mais ou menos, & visitou o sepulchro do glorioso Santo, & vendo com seus olhos todos os milagres, que estauão autenticados, & fazendo noua auerguação de todos elles, mandou leuar o corpo do Santo da sepultura, em que estaua sepultado, & tresladallo a outra Capella, que estaua junto a porta do Claustro, pondo seus ossos sagrados em hum sepulchro levantado sobre quatro columnas, cobrindoo com ricos panos de brocado, & seda, & beatificando o Santo, passou nesta occasião hum Breue, pera que sua beatificação



tificação, viesse á noticia de toda Hespanha, concedendo particulares indulgencias a todos os que se achassem presentes á dita tresladação do Santo, como mais largamente se pode ver no nosso insigne Yepes no quinto tomo de sua Chronica, aonde poem a bulla da dita Beatificação. Celebrase esta festa da tresladação de São Rosendo no Mosteyro de Cela noua com ourauario no primeyro dia de Setembro.

Indose o Cardeal Iacinto pera Roma despois de ser Legado em Hespanha muytos annos, foy eleyto em Summo Pontifice, & em sua consagração se chamou *Celestino III.* & despois de Papa no quinto anno de seu Pontificado, canonisou ao glorioso São Rosendo pellas mesmas rezões, que o mouerão, sendo Cardeal, ao beatificar, & esta bulla de sua canonisação se conserua no Archiuo de Cela noua espedida no anno de mil cento & nouenta & cinco, na qual o Summo Pontifice, alludindo ao nome de Rosendo, lhe chama *rosa de cheyro admirauel, & de singular suauidade* accrescentando, *que não era bem que a fragancia de seus merecimentos se coarctasse a hum breue espaço de terra, qual era Galiza, senão que se dilatasse, & espalhasse pelio mundo todo, &c.*

Estas palauras do Summo Pontifice me trazem á memoria as rosas de Ierico, das quais diz *Adrichomio* com o Bispo *Saligniaco*, que no Trybu de Beniamin junto á fonte de Eli-seu, que nasce das rayzes do monte chamado *Quarentana*, no qual o Demonio tentou a Christo Senhor nosso a primeyra ves, & junto á corrente do rio, que della se diriuu (& cujas agoas, sendo más, fez o Propheta saluberrimas com o punhado de sal, q̄ lhe lançou) nascem hũas aruores se-

melhantes ás nossas ameyxeiras, as quais dão hũas rosas fermosissimas, chamadas vulgarmente *Rosas de Ierico*, & outros lhe chamão *Rosas de S. Maria*, ou *Marianas*, por que de algũas, que ficão secas nas aruores dizem os ditos Autores, que na noyte de Natal milagrosamente se abrem, & reflorecem com toda sua fermosura, pera festejar a pureza virginal da Virgem Santissima, que na mesma noyte nos deu o bento fruyto do seu ventre Christo Senhor nosso sem detrimento algum de sua pureza: & por isso ella propria se comparou ás Rosas, ou Roseyras Iericontinas, quasi

*plantatio Rosa in Ierico.* O mesmo nome, & titulo dá a Igreja Catholica aos Santos por outro respeyto naquelle responso, que delles canta, em que lhe chama *lirios, & rozas, Fulgebūt iusti sicut lilyum, & sicut rose in Ierico florebant ante Dominum.* Porque ainda que a morte as corta, & seca, cõ tudo diante de Deos sempre florecem viuas, & frescas, como flores, & rosas immortais: & ca na terra conseruasse sua memoria, & o cheyro de sua santidade nas maravilhas, q̄ obrão, & tanto mais, quanto mayores são seus milagres, & mais em numero.

Tratando *Plinio* das rosas, faz menção de hũas tão dobradas, que cõrem em si cem folhas, & por isso lhe chamão *Centifolia*, & de outras dis q̄ são tão singelas, que suas folhas não são mais que cinco. Santos ha, cujos milagres se podem contar pellos dedos, porem os de outros aos centos se cõtão. Destes foy o glorioso *São Rosendo*, porque seus milagres são quasi sem conto, & por isso lhe podemos chamar seguramente *Rosa Centifolia*: *rosa de Ierico*, porque como dis o nosso *Anselmo Laudunense* na sua glossa interlinial,

Yep. 1. 5.  
fol. 14.

Yep. 5. 10.  
fol. 15.

Adrich.  
in Trybu  
Beniam.

Eccl. 24.

In cõmuni  
ni Marti-  
tyrũ tẽp.  
Paschali.

Plin. lib.  
21. c. 4.

Eccl. 24.

terlinial, & Pagnino na interpetração, que fez dos nomes Hebraicos, este nome de *Jerico* significa cheyro suaue, qual he o da Rosa. *Jerico dicitur à Rauach, quod est odorari, & interpetratur odor eius.* E nos continuos milagres do glorioso São Rosendo se cõserua a memoria, & cheyro de sua santidade, & de seus grandes merecímẽtos, & nelles se perpetua *odor eius*, Por onde O Papa Celestino cõ muyta rezão lhe deu o nome de Rosa na bulla de sua Canonisação.

Hũã só duuida se offerece, & he que assim no breue, em que o Cardeal Iacinto o beatifica, como tambem naquelle, em que, sendo já Papa o canonisa não o nomea senão por Bispo Dumiente, & se o vltimo Bispado q̃ teue, foy o de Compostella, ou delria (como temos dito assima) parece, q̃ Bispo *Compostelano*, ou *Iriense* se ouuera de chamar, & não *Dumiente*. A esta duuida responderão ja Morales, & outros dizendo, que como o Bispo proprietario de Compostela, ou Iria chamado Sisnando III. do nome não foy expulso por authoridade do Papa senão por authoridade do Rey, que o mandou prèder por viuer mais ao secular, q̃ ao Ecclesiastico, & deu ordem, com que São Rosendo, sendo Bispo de Mondonheda, governasse aquelle Bispado de Compostela, não quis o Papa, nem o Cardeal ministro da Sé Apostolica nomeallo por Bispo Compostelano, por não approuar o que não estaua feyto por sua authoridade, senão por mandado del Rey Dom Sancho, que governou o Reyno de Galiza algũs annos antes que Dom Sancho chamado o Gordo Reynasse em Leão, como dis Dom Mauro Castella na historia, que compo do Apostolo S. Tiago.

Porẽm parece que daqui se segue

outra mayor duuida. Porq̃ pergunto. Se o Glorioso S. Rosendo possuuiu canonicamente o Bispado de Mondonheda despois de ser Bispo de Dume junto a Braga, q̃ rezão ouue pera o Papã na Bulla de sua canonisação o não nomear por Bispo Mindoniente, sendo este o vltimo que legitimamente logrou. Respondem alguns, que se nomea São Rosendo nas letras de sua Beatificação, & Canonisação por Bispo Dumiente, por ser a Igreja de Dume junto a Braga a sua primeyra Esposa, & por ser mais conhecido por este nome.

Respondera eu, que o Bispado de Mondonheda, hum dos diuersos nomes, que teue em tẽpos antigos foy, chamar-se Bispado Dumiente. O que mostro desta sorte. Despois que os Mouros entrarão em Hespanha os nossos Monges do Mosteyro de Dume junto a Braga, fogindo do impeto dos inimigos, forão caminhando pera as Asturias, & chegando perto do posto em que despois se foy edificando a Cidade de Mondonheda, fundarão hum Mosteyro a que chamarão S. Martinho *Dumiente*, como ao seu donde se vinhão acolhendo. Consta isto de memorias do Archivo da Sé de Mondonheda, & do Mosteyro de S. Salvador de Lorençana Mosteyro antigo da Ordem de S. Bẽto no dito Bispado de Mondonheda. Correndo despois os annos, & Reynando Dom Affonso III. do nome chamado o Magno, mudouffe a Cadeyra Episcopal de *Britonia*, ou *Bretanha*, Cidade das Asturias, pera o dito Mosteyro de S. Martinho (como diz o nosso Illustrissimo *Sandoual* tratando do mesmo Rey Dom Affonso, & de hum Bispo santo chamado São Gonçalo com estas formais palauras.) *Este Santo Prelado se sepulsió en el Monasterio*

Moral.  
L. 16. c. 36

b Rep. 1.1  
fol. 242.

Sandoual  
pag. 247.

nafterio de San Martin de Mondonhedo, y hizo nuestro Senhor muchos milagros por el; y el fue el que mudó la Iglesia Cathedral de Bretonha em tiempo deste Rey Don Alonso, a San Martin de Mondonhedo, siendo Papa Nicolao primeiro &c. Desta mudança, & tresladação da Cadeira Episcopal de Britonia pera o Mosteyro de São Martinho resultou chamar-se o Bispado de Mondonhedo algumas vezes Britoniense, outras vezes Dumienese, tomando estes nomes dos terminos a quo, & ad quem da dita mudança.

Luitpra. Authoridade tenho de Luitprando num. 71. em sua chronica, que diz, que ouue duas Cadeiras Episcopaes chamadas ambas Dumienfes, huma na Igreja de Dume, junto a Braga, outra nas Asturias que era a mesma com a Britoniense. *Duplex Sedes Dumienfis (diz Luitprando) Altera in Asturijs, que Britoniensis: altera in Gallicijs, & haec fuit Monasterium, quod Sanctus Martinus instituit &c.*

Edificada já a Cidade de Mondonhedo mudou-se á Cadeira Episcopal que estaua no Mosteyro de São Martinho, pera a Igreja mayor da dita Cidade com titulo de Santa Maria Valliabrense, por estar a Cidade fundada em hum sitio chamado Vallabria. Vltimamente tomou a dita Cadeira Episcopal o nome da Cidade chamandosse Mindoniense, por a Cidade em latim se chamar Mindon. Como pois a Cadeira Episcopal de Mondonhedo teue tantos nomes chamandosse Britoniense, Dumienese, Valliabrense, Mindoniense não he muyto que São Rosendo nas letras de sua Beatificação, & Canonização se chamasse Bispo Dumienese; Antes parece que com particular aduertencia o Papa Celestino o quis nomear assim, porque com este só no-

me, & com esta só palavra de Bispo Dumienese, o nomeaua por Bispo de Dume junto a Braga, & por Bispo de Mondonhedo, que se chamou tambem Dumienese, com este só termo o nomeou por Bispo de dous Bispados, que possôhio legitimamente.

Concluimos este capitulo aduertindo que no anno de mil & seiscientos & hum, no primeiro dia de Março, aquelle anno se tresladou vltimamente o corpo do glorioso São Rosendo, & o do glorioso S. Torquado discipulo do Apostolo Santiago, & Bispo da Cidade de Guadix, pera o Altar mór de Cella noua pondo os dous Santos aos lados do Santissimo Sacramento, cada hum em sua arca de prata ricamente laurada, & com tanto custo que ambas ellas pezarão trezentos & oito marcos de prata finissima, que são seis arrobas castelhanas, & quatro liuras. Mas cofres dignos de tal thesouro.

§. V.

De Ilduara May do glorioso S. Rosendo, & de sua Irmã Adofinda Monjas ambas de S. Bento.

**A**inda q̄ não souberamos da Cõdeça Ilduara outra cousa mais, q̄ ser mãy de tal filho, qual foy o glorioso S. Rosendo, isto só bastaua, pera fazeremos honorificamêção della neste lugar, q̄ da excellêcia do fruto colhemos a bondade da aruore, & terra q̄ o gera, & cria, argumento com que as espias da terra de promissaõ prouarão a fertilidade, & bondade della, trazendo por mostra a fermosura das vuas, dos figos, & romans, que della colherão, & mostrarão a Moyses, & aos mais del Israel Num. 13 assi da virtude, & santidadè dos filhos colhemos

*Eccl. 11.* a dos Pays, que os criarão. *In filijs suis cognoscitur vir*, disse o Ecclesiastico. Nos filhos se conhecem os Pays. Porque são retrato seu, & semelhança sua, não só na natureza, senão também nos procedimentos da vida, & costumes. Por onde disse S. *João Chrysostomo*, que era hum genero de monstruosidade procederem maos filhos de Pays pios, & justos; ( posto que semelhantes monstros nunca faltarão no mundo ) *Ut regula est humana natura, in Mat. ( diz o Santo, ) Ut omnis homo nascatur duos oculos habens, & quinos digitos, aliquando autem prater naturam ordinem nascitur homo, aut sex digitos habens, aut oculos omnino non habens: sic & homo extraregulam naturam raro sic procedit, ut dissimilis nascatur fidijs parentibus.*

*Ioan. Taper Rubr. Inst. de nup.* E se os filhos conforme as regras da natureza imitão, & seguem os Pays, que os gerão, pella mayor parte tirão à mãy, que he o que disse *Taper pueri plerumque matrizeni*. Os filhos mais ordinariamente imitão às Mãys, por que com o leite, bebem a coudição, a inclinação, & natural dellas. E o outro Poeta deejando a hum filho bem fadado, rogandolhe bens pedia, que participasse muyto do Pay, mas muyto mais da mãy.

*Statius li. 1. Sylva.*

*Multum de Patre decoris,  
Plus de matre ferax &c.*

Como pois o glorioso São Rosendo foy muy parecido, & muy semelhante a sua Mãy Ilduara, & tão grande Santo como temos visto, da santidade do filho colhemos a santidade da Mãy, & com rezão deziámos, que bastava saberemos, que foy Mãy de tal filho, pera a termos por huma grande ferua de Deos.

Porém nam temos necessidade de argumentos extrinsecos pera mostrarmos a santidade de Ilduara, por que ella por si, por suas obras, & merecimentos, nos dá proua bastante pera a termos por molher Santa, & de grande virtude. Santa era sem falta, quem ja antes de conceber a seu filho Rodesendo tinha reuelações do Ceo, & promessas de Deos. E depois de obrigada com semelhantes fauores se entregou mais á vida espiritual, dando-se muy particularmente a oração, a frequencia dos Sacramentos, aos jejuns, & mais penitencias que o estado de casada permittia, sendo muy charitatiua pera com os pobres, & muy liberal pera remediar suas necessidades. Em todas estas virtudes se exercitou, todo o tempo que viueo em Portugal, nos seus Paços de *Monte Cordoua* no Bispado do Porto. Depois de alguns annos mudando sitio pera Galiza, viueo em huma Villa sua chamada *Villa noua das Infantas* perto da Cidade de Ourense, & meya legoa do Mosteyro de Cella noua, aonde ella, & o Conde Dom Goterre tinhamo também seus paços com outras muytas terras circumuezinhas. Ali edificarão hum Mosteyro grandioso de Monjas de São Bento, & depois de Deos levar pera si o Conde, a Condeça Ilduara tomou nelle o habito, & no santo habito de São Bento viueo, & morreo santamente.

São Rosendo a sepultou no seu Mosteyro de Cella noua na naue esquerda da Igreja, & seu sepulchro se mostra hoje debaixo de hum arco laturado com este epitaphio, q̃o S. lhe mandou pôr, que diz assi. *Degit hic humatum Ildura confessa sanctum corpus.*

*Pus, conditum á Rodésindo Episcopo, pro-  
le sua, tertio decimo Kalendas Ianuarij  
era 981. Quer dizer, aqui está sepul-  
tado o Santo corpo de Aldara confei-  
ta colocado aqui por Rosendo Bispo,  
& filho seu a vinte de Dezembro da  
era de 981. que foy anno de Christo  
943. No qual epitaphio duas palauras  
se deuem notar. A primeira he cha-  
mar S. Rosêdo a sua mãy Ilduara Cõ-  
fessa, que he o mesmó que Religiosa,  
donde claramente colhemos, que foy  
Monia no Mosteyro de Santa Maria  
de Villa noua, que ella mesma tinha  
fundado, & dotado. A segunda pa-  
laura, que auemos de notar, he cha-  
mar São Rosendo ao corpo de sua  
may Ilduara corpo santo, porque nest-  
te termo nos dá licença pera lhe cha-  
maremos sem receo algum absoluta-  
mente Santa, que mal podia o corpo  
gozar desta denominação, se a santi-  
dade da alma de Ilduara lha não com-  
municara.*

No que toca a Adosinda filha de  
Ilduara, & irmã de S. Rosendo, o que  
della sabemos he, que foy casada com  
hum Varaõ Ilustre chamado *Placem-  
cio*, como consta do que asima fica  
dito.

E parece que foy casada segunda  
vez, como se mostra das memorias, q̃  
se conseruão no Archiuo da Igreja de  
Guimaraes, porque no liuro, que se  
chama de Dona Munia se faz men-  
ção de huma troca, que fez a mesma  
Adosinda dos lugares de Moreira, &  
Castanheira por outras propriedades  
que lhe vinhão mais a proposito, & na  
escriptura desta troca nomea a *Ranimi-  
ro Mendes* por seu marido. E he a da-  
ta desta permutação a dezaete do  
Mes de Outubro da era de 1002. que  
he anno de Christo 964. Começa a  
escriptura desta sorte. *In nomine Dei  
ego Adosinda proles Gutierre, & Ildua-*

*ra vobis Gonsaluo Menendis &c.* E lo-  
go mais abaixo declara que aquellas  
propriedades estauão junto ao rio  
Auizela, & que elRey Dom Ordo-  
nho lhas dera a ella, & a seu marido  
de boa memoria *Ranimiro Mendes*. As  
palauras em latim são estas. *Et ego il-  
la habui in carthata cum viro meo Diua  
memoria Ranimirus Menendi secundũ  
illa habuimus in carthata de Rex Domi-  
no Ordonio &c.* Nomeandose Adosin-  
da por filha de Dom Gutierre, & de  
Dona Ilduara pays de São Rosendo,  
dá a entender ser sua Irmã pro-  
pria.

Mas depois de viuer no mundo  
no estado de casada, & viuuar se re-  
colheu no mesmo Mosteyro de Vil-  
la noua aonde sua may Ilduara tinha  
tomado o habito, & exercitandose  
nelle em louuauéis costumes, viuen-  
do alguns annos sendo Monja par-  
ticular, vltimamente foy Abbadeça,  
& governou a casa Santa, & pruden-  
temente. Alguns tem pera si que es-  
tã sepultada juntamente com sua  
mãy Ilduara, & não duuidão de a ter  
por Santa, o que he muy verisimil,  
por ser criada aos peitos de tal mãy,  
& alimentada com a doutrina de  
seu irmão S. Rosendo.

## S. VI.

*Do Mosteyro do Salvador de monte  
Cordoua.*

**A**inda que o Mosteyro de *S. Sal-  
uador de monte Cordoua*, foy an-  
nexo ao de Cella noua, cõ tudo, por  
estar fudado em Portugal, & ser nelle  
bautisado o glorioso S. Rozêdo faze-  
mos hũa breue memoria delle neste lu-

gar. No mais alto do dito monte estava fundada a dita Igreja, a qual sempre chamarão Mosteyro, & como diz o Cathalogo dos Bispos do Porto he grande prova de o ser auer naquellas ruynas grandes sinais de claustra, & bem se pode ver, que o edificio era os pays de São Rosendo, ou o mesmo Santo, porq̃ em muytas partes daquelle edificio se vem as suas armas. Foy Mosteyro fogeyto a Cella noua, querendo o Santo, que morassem ali os seus Religiosos pera honrar daquelle sorte a Patria, em que naceo, & a Igreja, em que foy baptizada. E correndo os tempos, o Bispo do Porto Dom Pedro Salvador deu poder ao Abbade de Cella noua, que na Igreja de Monte Cordoua podesse apresentar hum Religioso, que a curasse, & administrasse os Sacramentos nella, como ja lhe tinha concedido o Bispo Dom Martinho seu antecessor. E depois o Bispo Dom Vicente lhe confirmou a mesma concessão por suas letras, declarando nellas o motivo, & razões; que teue pera o fazer, com as palavras seguintes.

*Cum nobis constet euidenter quod Abbates, & Conuentus, qui pro tempore fuerunt in dicto Monasterio Cella noue, multa seruitia, pluraque commoda exhibuerunt, & fecerunt dictis antecessoribus nostris, & alijs, ut pote qui temporibus illis, in quibus ijdem antecessores habuerunt discordias cum Regibus Portugaliæ, eos receperunt in Monasterio, & eos iuuerunt modis omnibus, & viribus, quibuscunque potuerunt: intelligentes, &c.* Quer dizer; Como nos conste euidentemente, que os Abbades, & conuentos, que pello tempo forão no Mosteyro de Cella noua fizeram muytos seruiços, & derão muyto proueyto aos ditos nossos antecessores, & aos mais; Porque no tempo, que ti-

uerão discordias com os Reys de Portugal os recolherão no seu Mosteyro, & os ajudarão por todas as vias, fazendo quanto lhes foy possiuel, entendendo nos a obrigação, que essa Igreja lhes tem, confirmamos, &c.

Poucos annos ha, que a dita Igreja do Salvador se mudou do alto do monte pera outra parte da freguezia, aonde parece que ficaua mais accommodada pera seruiço dos Parrochianos, que são mais de quatrocentos. He hoje Commenda de Christo, & rende trezentos mil reis. E estas são as mudanças, que o tempo fez nesta colonia de S. Bento.

Antes que nos despiciamos de todo do glorioso São Rosendo, façamos memoria do que já dissemos no princyro tomo pag. 419 a saber que o glorioso São Rosendo foy Abbade do nosso Mosteyro de S. Fins das Freixas junto ao Minho, no qual se conserva ainda hum penhor seu que he hũa cinta sua feyta, & tecida como de coula estrangeyra, & tem hũa fiavela de marfim, no comprimento, & largura semelhante às correas de que vzamos. Esta Reliquia beyjou, & venerou muytas vezes o nosso Reuerendissimo Padre Frey Francisco dos Reys Geral dignissimo, sendo Dom Abbade de Gansay vezinho do Mosteyro de São Fins.

## CAPITULO V.

Do Mosteyro do Salvador, & de Santa Maria de Guimarães no Arcebispado de Braga.

**N**O discurso deste Capitulo trataremos do famoso Mosteyro duplo, q̃ se fundou no sitio, e q̃ de pois a sua

bra

+  
prova

brá se foy edificando a notavel Villa de Guimaraens entre as mais nobres, que illustrão a Prouincia de entre Douro, & Minho; Que não he nouo serem os Mosteyros do Patriarcha S. Bento principio de grandes Cidades, & lugares populosos, como forão a Cidade de Filda, a de S. Gallo, a de Lucerna, a de Campidonia, & outras em Alemanha, como notarão graues autores, & principalmente *Munster* em sua geografia lib. terceiro,

*Munster*  
10. lib. 3.

S. I.

De quem fundou o Mosteyro do Salvador de Guimaraens, em que tempo.

**R**eynando el Rey Dom Ramiro Segundo do nome, viuua na terra de entre Douro, & Minho hũa Condeça chamada vulgarmente *Donna Munia* (ainda que o seu nome proprio era *Donna Mumadona*, como quer *Estaco* em suas antiguidades de Portugal) a qual o mesmo Rey Dom Ramiro chama em suas doaçõens, hũa vezes tia, & outras collaçã; donde se deyxá bem ver quão illustre era por geração. Foy casada com *Hermigildo Goncalves*, homem nobilissimo, & merecedor de ter aquella Senhora por mulher, da qual teve quatro filhos, & duas filhas, & estando elle pera morrer, mandou chamar algũas pessoas graues; & diante dellas ordenou, que a Condeça sua mulher podesse despende a quinta parte de sua fazenda com pobres, peregrinos, viuas, & orfaõs, ou com Igrejas, o que ella aceytou de boa vontade.

*Estaco* p.  
41. n. 8.

Morto *Hermigildo*, ordenou a Condeça que se fizessem partilhas de

sua fazenda entre seus filhos, & filhas, & entre as mais herdades que vierão a humã filha sua chamada *Oneca* foy humã propriedade, du quinta, por nome *Vimaranes*, que ficaua entre dous rios pequenos chamados *Selho*, & *Selinho*, ao pé do monte *Latito*, chamado oje Serra de Santa Catharina, tres legoas distantes de Braga.

Aquella quinta pareceo á Condeça lugar muy accommodado pera fundar hum Mosteyro, & pera esse effeyto procurou de trocar, ou de dar á dita sua filha outra herdade equiuivalente por ellã. E feyta esta troca, trarrou logo de edificar no dito lugar de *Vimaranes* hum Mosteyro dedicado ao *Saluador* do mundo, & á *Virgem Maria* Senhora nossa, no qual viuçsem Monges, & Monjas; *Deuotionis meae extitit*, (diz a Condeça) *ut ob honorem Saluatoris, edificare in iam praefato fundo Cenobio fratrum, & sororum in vita sancta perseverantes sub manu Abbatis, &c.* Foy deuação minha fundar hum Mosteyro de Frades, & Freyras debayxo da obediencia de hum Abbade. E ella propria tomou o habito no dito Mosteyro, como consta do testamento, que fez, assignandole nesta forma. *Ego Munia Donna Conuersa hanc concessionem, &c. propria manu confirmo.* E em outras muytas doaçõens se assigna *Mumadona Deuota*, que he o mesmo que *Religiosa*, & *Freyta*.

E que o Mosteyro fosse da Ordem de São Bento, alem da tradição claramente se colhe de hũa doação solemne, que fez ao dito Mosteyro o Abbade *Dom Pedro* na era mil & setenta & seis, que he anno de nosso Senhor Iesu Christo mil & vinte & oito, que começa *Plerunque humani generis, &c.* Na qual dis, que todas as cousas que nella dá